



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



PREGÃO ELETRÔNICO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23104.036247/2018-39

ATENÇÃO

No recente acórdão TCU n.º 754/2015 – Plenário, houve expressa determinação para que a Administração Pública instaure processo com vistas à penalização das empresas que pratiquem, injustificadamente, ato ilegal tipificado no art. 7º da Lei 10.520/2002 tanto na licitação quanto no contrato.

Nesse contexto, alerta-se para que a licitante analise detalhadamente o Edital (e anexos) para formular proposta/lance firme e possível de cumprimento.

A prática injustificada de atos ilegais, v. g.: não manter a proposta, deixar de enviar documentação exigida, fazer declaração falsa, não assinar o contrato e etc., sem prejuízo de outras infrações cometidas na licitação/contratação, sujeitará a licitante a penalidades, as quais serão apuradas em regular processo administrativo.

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, por meio da Coordenadoria de Gestão de Materiais da Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura da UFMS, sediada na cidade de Campo Grande, a Avenida Costa e Silva, s/n, Cidade Universitária, realizará licitação, para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 01 de julho de 2019.

Horário: 09:30 (horário de Brasília-DF).

UASG: 154054

Local: COMPRASNET – www.comprasgovernamentais.gov.br

LICITAÇÃO COM ITENS DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS.

1. **DO OBJETO**

1.1. objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a Aquisição de material de consumo Eletro eletrônico, através do Sistema de Registro de Preços, para atendimento às Unidades Administrativas, **CCE/PROECE, COAD/CPAQ, COAD/FACFAN, COAD/FAODO, COAD/INQUI, SECAD/CPAR, SECAD/CPMP, FACOM e SECAD/CPCS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. **DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços

3. **DO CREDENCIAMENTO**

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

- 3.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.
- 3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.4. É de responsabilidade exclusiva do licitante o uso adequado do sistema, cabendo-lhe zelar por todas as transações efetuadas diretamente ou por seu representante.
- 3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

- 4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.
- 4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.
- 4.1.2. Para todos os itens a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:
- 4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 4.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- 4.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
- 4.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- 4.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
- 4.4.3. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.4.4. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.4.5. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;
- 4.4.6. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.4.7. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991;
- 4.4.8. que cumpre os requisitos do Decreto n. 7.174, de 2010, estando apto a usufruir dos critérios de preferência.

5. DO ENVIO DA PROPOSTA

- 5.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.
- 5.2. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 5.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.4. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.
- 5.5. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 5.5.1. Valor unitário e total do item;
- 5.5.2. Marca;
- 5.5.3. Fabricante;
- 5.5.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 5.6. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 5.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 5.8. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário);
- 5.10.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.
6. **DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**
- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência. **Não será aceito o termo “conforme edital” ou qualquer outro que não a descrição do objeto.**
- 6.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante
- 6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 6.9. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com o subitem anterior deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.
- 6.9.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

- 6.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.13. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.
- 6.14. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 6.15. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.
- 6.17. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 6.18. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.19. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.20. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.21. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.22. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 6.23. Só se considera empate entre propostas iguais, não seguidas de lances. Lances equivalentes não serão considerados iguais, uma vez que a ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.
- 6.24. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens fornecidos:
- 6.24.1. por empresas brasileiras;
- 6.24.2. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 6.24.3. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 6.25. Persistindo o empate entre propostas, será aplicado o sorteio como critério de desempate.
- 6.26. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.
- 6.27. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 6.28. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.
- 6.29. Para a aquisição de bens comuns de informática e automação, definidos no art. 16-A da Lei nº 8.248, de 1991, será assegurado o direito de preferência previsto no seu artigo 3º, conforme procedimento estabelecido nos artigos 5º e 8º do Decreto nº 7.174, de 2010
- 6.29.1. Nas contratações de bens e serviços de informática e automação, nos termos da Lei nº 8.248, de 1991, as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que fizerem jus ao direito de preferência previsto no Decreto nº 7.174, de 2010, terão prioridade no exercício desse benefício em relação às médias e às grandes empresas na mesma situação.

7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 7.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.
- 7.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 7.3. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.
- 7.4. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 7.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.5.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.5.1.1. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 7.5.2. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 07 (sete) dias úteis contados da solicitação.
- 7.5.2.1. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 7.5.2.2. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 7.5.2.3. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
- 7.5.2.4. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
- 7.5.2.5. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 20 (vinte) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.
- 7.5.2.6. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.
- 7.6. Para os itens 1, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 126, 127, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 206, 207, 208, 210, 211, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231 e 232, enquadrados no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA n° 06, de 15/03/2013, o Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie imediatamente, sob pena de não-aceitação da proposta, o Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei n° 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA n° 06, de 15/03/2013, e legislação correlata.
- 7.6.1. Caso o fabricante seja dispensado de tal registro, por força de dispositivo legal, o licitante deverá apresentar o documento comprobatório ou declaração correspondente, sob as penas da lei.
- 7.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 7.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 7.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 7.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

- 7.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 7.11. Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.
8. **DA HABILITAÇÃO**
- 8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 8.1.1. SICAF;
- 8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- 8.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- 8.1.4. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU;
- 8.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 8.1.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 8.1.5.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 8.1.5.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 8.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 8.1.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 8.2. Não ocorrendo inabilitação, o Pregoeiro consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto nos arts. 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.
- 8.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;
- 8.3. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.
- 8.4. Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente por meio do sítio oficial, ou na hipótese de ela se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de **02 (duas) horas**, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação.
- 8.4.1. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 8.5. Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa SEGES/MP nº 3, de 2018, deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal e Trabalhista, bem como a Qualificação Econômico-Financeira, nas condições descritas adiante.
- 8.6. **Habilitação jurídica:**
- 8.6.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.6.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 8.6.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede,

acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.6.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

8.6.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.6.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

8.6.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

8.6.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

8.7. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

8.7.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.7.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.7.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.7.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.7.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.7.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.7.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.7.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

8.8. **Qualificação econômico-financeira:**

8.8.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

8.8.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

8.8.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

8.8.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

8.8.2.3. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

8.8.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\underline{LG = (ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO) / (PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE)}$$

$$\underline{SG = (ATIVO TOTAL) / (PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE)}$$

$$\underline{LC = (ATIVO CIRCULANTE) / (PASSIVO CIRCULANTE)}$$

8.8.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

8.9. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos

cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

8.10. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados em meio digital pelos licitantes, por meio de funcionalidade presente no sistema (upload), no prazo de **02 (duas) horas**, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Somente mediante autorização do Pregoeiro e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio e-mail pregao.proadi@ufms.br.

8.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

8.10.2. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legal permitidos.

8.10.3. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.10.4. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições

8.11. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

8.11.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

8.12. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.13. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.14. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.15. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.16. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.17. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

8.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (duas) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

9.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

9.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

9.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10. DOS RECURSOS

- 10.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 10.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 10.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 10.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 10.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 10.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
- 11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 11.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 11.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 11.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 13.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 14.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de **03 (três) dias**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 14.1.1. Na impossibilidade de comparecimento no local e data estabelecidos na convocação, as licitantes classificadas poderão optar pelo preenchimento do **Termo de Responsabilidade Sobre a Ata de Registro de Preços (conforme modelo do Anexo II – fulcro no art. 25, I, do Decreto 7892/2013)**, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, o qual deverá ser datado e assinado por pessoa devidamente autorizada.
- 14.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de **03 (três) dias**, a contar da data de seu recebimento.
- 14.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito
- 14.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 14.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de **03 (três) dias**, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor registrado e aceita pela Administração.

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.4. O prazo de vigência da contratação é de 06 meses prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

15.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

15.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.6. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

16. DO REAJUSTE

16.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.2. apresentar documentação falsa;

20.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;

20.1.5. não mantiver a proposta;

20.1.6. cometer fraude fiscal;

20.1.7. comportar-se de modo inidôneo;

20.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

- 20.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 20.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 20.3.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 20.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 20.3.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 20.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 20.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 20.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 20.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 20.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 20.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 20.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 20.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 20.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 20.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.
21. **DA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA**
- 21.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 21.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 21.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 21.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.
22. **DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**
- 22.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 22.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail pregao.proadi@ufms.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço **Av. Costa e Silva, s/nº, Bairro Universitário, Campo Grande (MS)**, na Coordenadoria de Gestão de Materiais – CPEL/UFMS.
- 22.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.
- 22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 22.5.1. Para fins de recebimento dos pedidos de esclarecimentos e impugnações, tanto para a via presencial quanto para a via eletrônica, será considerado o horário de expediente da UFMS. Os pedidos enviados por após o término do horário de expediente serão considerados como recebidos no início do horário de expediente do dia útil seguinte.

- 22.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 22.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.
23. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**
- 23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 23.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 23.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 23.6. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 23.7. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 23.8. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 23.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 23.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 23.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 23.12. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 23.13. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço <https://proadi.ufms.br/licitacoes/> ou pelo e-mail pregao.proadi@ufms.br nos dias úteis, no horário das 08:00 as 11:00. Horas e das 14:00 as 17:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 23.14. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 23.14.1. Anexo I - Termo de Referência - CÓD SEI: 1213885
- 23.14.2. Anexo II - Identificação do Licitante, Declarações e Termo de Responsabilidade Sobre Ata de Registro de Preços - CÓD SEI: 1086065
- 23.14.3. Anexo III - Modelo de Proposta de Preços - CÓD SEI: 1086076
- 23.14.4. Anexo IV - Minuta de Ata de Registro de Preços - CÓD SEI: 1289979
- 23.15. Em cumprimento ao Art. 3º da Lei 10.520, incisos I a IV e Decreto 5450, Art. 8º, incisos de I a VII, designo como pregoeiro(a) para este certame, o(a) Servidor(a) Eduardo Masaharu Mihashi, nomeado (a) pela Portaria 769 - RTR, de 30 de maio de 2019.

Campo Grande - 11 de junho de 2019.

AUGUSTO CESAR PORTELLA MALHEIROS
PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA



Documento assinado eletronicamente por **Augusto Cesar Portella Malheiros, Pró-Reitor(a)**, em 11/06/2019, às 14:02, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **1289958** e o código CRC **48BA315A**.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67)3345-3585 / 3528
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.036247/2018-39

SEI nº 1289958



**PREGÃO ELETRÔNICO
 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
 UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2019
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23104.036247/2018-39
 ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

1. OBJETO

1.1. Aquisição de material de consumo Eletro eletrônico, através do Sistema de Registro de Preços, para atendimento às Unidades Administrativas, CCE/PROECE, COAD/CPAQ, COAD/FACFAN, COAD/FAODO, COAD/INQUI, SECAD/CPAR, SECAD/CPMP, FACOM e SECAD/CPCS, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento. COTA ME/EPP/EIRELI - LC 123/2006.

1.1.1. *Conforme o disposto no Artigo 15, § 7º, II da Lei n.º 8666/93, as justificativas das quantidades a serem adquiridas foram enviadas pelas unidades requisitantes e estão disponíveis no processo, através do DOC SEI 0780266. As previsões estão em DOC SEI 0780231.*

1.1.2. Estimativas de consumo individualizadas: Tabela UFMS:

Item	Código	Descrição	Complemento	Unidade	Qtde UFMS	Qtde UASG 160140	QTD TOTAL	Vlr Unitário	Total UFMS	Total UASG 160140	VALOR TOTAL	Classifica
1	379.868	COMPONENTE ELETRÔNICO - DISPLAY 7 SEGMENTOS, MODELO CATODO COMUM, APLICAÇÃO ELETRÔNICA DIGITAL, LÓGICA SEQUÊNCIAL	Display de Led cor Azul Catodo HS-5101AB	UN	93	0	93	R\$8,00	R\$744,00	R\$0,00	R\$744,00	Consum
2	399.754	CONECTOR ÁUDIO-VÍDEO, TIPO JACK J4 DC-002, APLICAÇÃO FONTE DE ALIMENTAÇÃO	Conector de Fonte de Alimentação JACK J4 DC-002	UN	88	0	88	R\$3,00	R\$264,00	R\$0,00	R\$264,00	Consum
3	428.038	CONECTOR ÁUDIO-VÍDEO, TIPO P4 FÊMEA, APLICAÇÃO EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS	Plug P4, 2,1x5,5x10mm Com Rabicho. Diâmetro interno do furo: 2,1 mm (deve ser igual ao pino do jack). Diâmetro externo do pino do plug: 5,5mm. Diâmetro externo do pino do plug: 5,5mm. Comprimento do pino: 10mm. Obs: Com rabicho (alongamento do conector para proteger o fio de quebrar).	UN	100	0	100	R\$3,00	R\$300,00	R\$0,00	R\$300,00	Consum
4	428.038	CONECTOR ÁUDIO-VÍDEO, TIPO P4 FÊMEA, APLICAÇÃO EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS	Plug P4 2,5x5,5x10mm Com Rabicho. Diâmetro interno do furo: 2,5 mm (deve ser igual ao pino do jack). Diâmetro externo do pino do plug: 5,5mm. Comprimento do pino: 10mm. Obs: Com rabicho (alongamento do conector para proteger o fio de quebrar).	UN	100	0	100	R\$3,00	R\$300,00	R\$0,00	R\$300,00	Consum
5	111.112	CONECTOR / CABO (FLAT CABLE) - MICROCOMPUTADOR	Cabo de conexão Raspberry Pi B+ downgrade. Características: 1 conector 2x20; 2 conectores 1x13; 15cm.	UN	74	0	74	R\$35,00	R\$2.590,00	R\$0,00	R\$2.590,00	Consum
6	111.112	CONECTOR / CABO (FLAT CABLE) - MICROCOMPUTADOR	Cabo E/S para Raspberry Pi B+. Cabo plano de 40 vias com conectores de 2x20 se encaixa perfeitamente no conector GPIO do Raspberry Pi B+ para permitir a conexão com periféricos de baixo nível. Dimensões: 15cm de comprimento.	UN	74	0	74	R\$35,00	R\$2.590,00	R\$0,00	R\$2.590,00	Consum

Item	Código	Descrição	Complemento	Unidade	Qtde UFMS	Qtde UASG 160140	QTD TOTAL	Vlr Unitário	Total UFMS	Total UASG 160140	VALOR TOTAL	Classifica
7	234.739	CONECTOR CABO PAR TRANÇADO, TIPO MACHO, MODELO RJ45, QUANTIDADE VIAS 8, QUANTIDADE CONTATOS 8	<p>CONECTOR RJ45 MACHO CAT 5E (1000 PEÇAS) DESCRIÇÃO: Conector RJ45 macho Cat 5e (1000 peças). Aplicado a Sistemas de Cabeamento Estruturado para tráfego de voz, dados e imagens, segundo requisitos da norma ANSI/TIA/EIA-568B.2 (Balanced Twisted Pair Cabling Components), para cabeamento horizontal ou secundário, uso interno, em ponto de acesso na área de trabalho para tomadas de serviços em sistemas de cabeamento estruturado.</p> <p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Conector RJ45 macho Categoria 5e, U/UTP; Corpo em termoplástico de alto impacto não propagante à chama; Vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de 2,54 micrômetros de níquel e 1,27 micrômetros de ouro; Compatível com os padrões de montagem T568A e T569B; Contatos adequados para condutores sólidos ou flexíveis; Atenda as políticas de respeito ao meio ambiente (RoHS); Kit com 1000 Peças;</p>	UN	4	0	4	R\$355,00	R\$1.420,00	R\$0,00	R\$1.420,00	Consum
8	369.538	BORNE TERMINAL	Borne terminal, tipo KRE, aplicação circuito impresso, quantidade terminais 2.	UN	12	0	12	R\$9,00	R\$108,00	R\$0,00	R\$108,00	Consum
9	437.013	BORNE TERMINAL	Borne terminal, tipo KRE, aplicação circuito impresso, quantidade terminais 3.	UN	12	0	12	R\$9,00	R\$108,00	R\$0,00	R\$108,00	Consum
10	437.013	BORNE TERMINAL	Borne terminal, tipo KRE, aplicação circuito impresso, quantidade terminais 3.	UN	12	0	12	R\$9,00	R\$108,00	R\$0,00	R\$108,00	Consum
11	369.538	BORNE TERMINAL	BORNE TERMINAL, TIPO KRE, APLICAÇÃO CIRCUITO IMPRESSO, QUANTIDADE TERMINAIS 2	UN	12	0	12	R\$9,00	R\$108,00	R\$0,00	R\$108,00	Consum
12	437.013	BORNE TERMINAL	BORNE TERMINAL, TIPO KRE, APLICAÇÃO CIRCUITO IMPRESSO, QUANTIDADE TERMINAIS 3	UN	12	0	12	R\$9,00	R\$108,00	R\$0,00	R\$108,00	Consum
13	369.538	BORNE TERMINAL	BORNE TERMINAL, TIPO KRE, APLICAÇÃO CIRCUITO IMPRESSO, QUANTIDADE TERMINAIS 2	UN	55	0	55	R\$9,00	R\$495,00	R\$0,00	R\$495,00	Consum
14	437.013	BORNE TERMINAL	BORNE TERMINAL, TIPO KRE, APLICAÇÃO CIRCUITO IMPRESSO, QUANTIDADE TERMINAIS 3.	UN	55	0	55	R\$9,00	R\$495,00	R\$0,00	R\$495,00	Consum
15	437.013	BORNE TERMINAL	BORNE TERMINAL, TIPO KRE, APLICAÇÃO CIRCUITO IMPRESSO, QUANTIDADE TERMINAIS 3.	UN	55	0	55	R\$9,00	R\$495,00	R\$0,00	R\$495,00	Consum

Item	Código	Descrição	Complemento	Unidade	Qtde UFMS	Qtde UASG 160140	QTD TOTAL	Vlr Unitário	Total UFMS	Total UASG 160140	VALOR TOTAL	Classifica
16	440.963	BORNE TERMINAL	BORNE TERMINAL, MATERIAL CORPO LATÃO, COR AMARELO, DIÂMETRO INTERNO 2, APLICAÇÃO PINO BANANA, RESISTÊNCIA DE ISOLAMENTO > 300.000MOHM A 500VCC 25°C 70% U.R., RIGIDEZ DIELÉTRICA 2000, CORRENTE NOMINAL 10, MATERIAL ISOLAMENTO POLIPROPILENO.	UN	88	0	88	R\$9,00	R\$792,00	R\$0,00	R\$792,00	Consum
17	440.961	BORNE TERMINAL	BORNE TERMINAL, MATERIAL CORPO LATÃO, COR PRETO, DIÂMETRO INTERNO 2, APLICAÇÃO PINO BANANA, RESISTÊNCIA DE ISOLAMENTO > 300.000MOHM A 500VCC 25°C 70% U.R., RIGIDEZ DIELÉTRICA 2000, CORRENTE NOMINAL 10, MATERIAL ISOLAMENTO POLIPROPILENO.	UN	55	0	55	R\$9,00	R\$495,00	R\$0,00	R\$495,00	Consum
18	268.755	BORNE TERMINAL	BORNE TERMINAL, MATERIAL CORPO METÁLICO, TIPO FÊMEA, COR VERMELHO, DIÂMETRO INTERNO 4, APLICAÇÃO ELETRÔNICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PROTEÇÃO EM PLÁSTICO.	UN	55	0	55	R\$9,00	R\$495,00	R\$0,00	R\$495,00	Consum
19	440.962	BORNE TERMINAL	BORNE TERMINAL, MATERIAL CORPO LATÃO, COR VERMELHO, DIÂMETRO INTERNO 2, APLICAÇÃO PINO BANANA, RESISTÊNCIA DE ISOLAMENTO > 300.000MOHM A 500VCC 25°C 70% U.R., RIGIDEZ DIELÉTRICA 2000, CORRENTE NOMINAL 10, MATERIAL ISOLAMENTO POLIPROPILENO.	UN	25	0	25	R\$9,00	R\$225,00	R\$0,00	R\$225,00	Consum
20	112.267	CONECTOR ELETRICO	CONECTOR ADAPTAÇÃO TERMINAL, NOME CONECTOR MACHO / FEMEA.	UN	55	0	55	R\$15,50	R\$852,50	R\$0,00	R\$852,50	Consum
21	112.267	CONECTOR ELETRICO	CONECTOR ADAPTAÇÃO TERMINAL, NOME CONECTOR MACHO / FEMEA.	UN	55	0	55	R\$15,50	R\$852,50	R\$0,00	R\$852,50	Consum
22	370.104	TERMINAL ELETRICO	TERMINAL ELÉTRICO, MATERIAL COBRE, APLICAÇÃO ELETRÔNICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARA CONECTOR MODU.	UN	55	0	55	R\$8,00	R\$440,00	R\$0,00	R\$440,00	Consum
23	370.104	TERMINAL ELETRICO	TERMINAL ELÉTRICO, MATERIAL COBRE, APLICAÇÃO ELETRÔNICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARA CONECTOR MODU	UN	55	0	55	R\$8,00	R\$440,00	R\$0,00	R\$440,00	Consum

Item	Código	Descrição	Complemento	Unidade	Qtde UFMS	Qtde UASG 160140	QTD TOTAL	Vlr Unitário	Total UFMS	Total UASG 160140	VALOR TOTAL	Classifica
24	112.267	CONECTOR ADAPTAÇÃO TERMINAL	CONECTOR ADAPTAÇÃO TERMINAL, NOME CONECTOR MACHO / FEMEA.	UN	25	0	25	R\$8,00	R\$200,00	R\$0,00	R\$200,00	Consum
25	112.267	CONECTOR ADAPTAÇÃO TERMINAL	CONECTOR ADAPTAÇÃO TERMINAL, NOME CONECTOR MACHO / FEMEA	UN	25	0	25	R\$8,00	R\$200,00	R\$0,00	R\$200,00	Consum
26	112.267	CONECTOR ADAPTAÇÃO TERMINAL	CONECTOR ADAPTAÇÃO TERMINAL, NOME CONECTOR MACHO / FEMEA	UN	25	0	25	R\$8,00	R\$200,00	R\$0,00	R\$200,00	Consum
27	112.267	CONECTOR ADAPTAÇÃO TERMINAL	CONECTOR ADAPTAÇÃO TERMINAL, NOME CONECTOR MACHO / FEMEA	UN	25	0	25	R\$8,00	R\$200,00	R\$0,00	R\$200,00	Consum
28	112.267	CONECTOR ADAPTAÇÃO TERMINAL	CONECTOR ADAPTAÇÃO TERMINAL, NOME CONECTOR MACHO / FEMEA	UN	25	0	25	R\$8,00	R\$200,00	R\$0,00	R\$200,00	Consum
29	289.179	BORNE TERMINAL	BORNE TERMINAL, MATERIAL CORPO METÁLICO, TIPO MACHO/FÊMEA, COR PRETO, DIÂMETRO INTERNO 16, APLICAÇÃO ELÉTRICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PROTEÇÃO EM PLÁSTICO	UN	110	0	110	R\$8,00	R\$880,00	R\$0,00	R\$880,00	Consum
30	289.179	BORNE TERMINAL	BORNE TERMINAL, MATERIAL CORPO METÁLICO, TIPO MACHO/FÊMEA, COR PRETO, DIÂMETRO INTERNO 16, APLICAÇÃO ELÉTRICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PROTEÇÃO EM PLÁSTICO.	UN	110	0	110	R\$8,00	R\$880,00	R\$0,00	R\$880,00	Consum
31	344.301	CONECTOR ELÉTRICO, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PINO BANANA 1561, MATERIAL METÁLICO, BITOLA 4 MM, TIPO PRESSÃO, CORRENTE NOMINAL 10 A, TIPO CONSTRUTIVO LONGO E ISOLADO, APLICAÇÃO RÉGUA BORNER		UN	55	0	55	R\$8,00	R\$440,00	R\$0,00	R\$440,00	Consum
32	394.679	CONECTOR ELÉTRICO, QUANTIDADE BORNE 1 A 12, COR MARFIM, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, MATERIAL LATÃO, CORRENTE NOMINAL 25 A, TENSÃO NOMINAL 600 V, REFERÊNCIA FABRICANTE SINDAL 212 MD, CARACTERÍSTICA CONDUTOR FIO ATÉ 6MM2,		UN	8	0	8	R\$10,00	R\$80,00	R\$0,00	R\$80,00	Consum
33	275.770	CONECTOR, MATERIAL PLÁSTICO FLEXÍVEL, TIPO SINDAL, BITOLA FIO 2,5 MM2, NÚMERO CONECTORES 12 UN		UN	8	0	8	R\$10,00	R\$80,00	R\$0,00	R\$80,00	Consum

Item	Código	Descrição	Complemento	Unidade	Qtde UFMS	Qtde UASG 160140	QTD TOTAL	Vlr Unitário	Total UFMS	Total UASG 160140	VALOR TOTAL	Classifica
34	293.301	CONJUNTO FERRAMENTAS, COMPONENTES FERRO DE SOLDA, SUGADOR DE SOLDA, EXTRATOR DE CH I, APLICAÇÃO MANUTENÇÃO EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS KIT COM 42 PEÇAS, MALETA PLÁSTICA C/MARCAÇÃO ESP E		UN	15	0	15	R\$210,00	R\$3.150,00	R\$0,00	R\$3.150,00	Consum
35	378.946	CONTATOR, TENSÃO NOMINAL BOBINA 220 V, FREQUÊNCIA 60 HZ, APLICAÇÃO MOTOR TRIF.INDUÇÃO ATÉ 4CV/220V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM 1 BLOCO ADITIVO C/2 CONTATOS AUXIL. INA + INF, NÚMERO E TIPO DE CONTATOS AUXILIARES INA, CATEGORIA		UN	8	0	8	R\$60,00	R\$480,00	R\$0,00	R\$480,00	Consum
36	383.191	CONVERSOR CABO COAXIAL, APLICAÇÃO EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, FINALIDADE PORTA USB PARA SERIAL RS-232		UN	10	0	10	R\$60,00	R\$600,00	R\$0,00	R\$600,00	Consum
37	399.501	CRISTAL QUARTZO, APLICAÇÃO OSCILADOR, INVÓLUCRO METÁLICO, FREQUÊNCIA NOMINAL 10 MHZ	Cristal Oscilador 12 Mhz (12.000 kHz)	UN	132	0	132	R\$4,00	R\$528,00	R\$0,00	R\$528,00	Consum
38	326.324	DECAPADOR, MATERIAL METAL REVESTIDO PLÁSTICO, COMPRIMENTO 11 CM, APLICAÇÃO CABO PAR TRANÇADO, COMPONENTES LÂMINA CORTE FIO/DUPLA LÂMINA DECAPAGEM E CORTE, TIPO CABO UTP E STP, CATEGORIA 5E, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS HT 501/		UN	8	0	8	R\$30,00	R\$240,00	R\$0,00	R\$240,00	Consum
39	422.685	DIODO EMISSOR LUZ, DIÂMETRO NOMINAL 5 MM	LED, cor Amarelo, aplicação eletrônica, tensão máxima 3,5, diâmetro nominal 5mm, invólucro transparente.	UN	385	0	385	R\$2,00	R\$770,00	R\$0,00	R\$770,00	Consum
40	422.685	DIODO EMISSOR LUZ, DIÂMETRO NOMINAL 5 MM	LED, cor Azul, aplicação eletrônica, tensão máxima 3,5, diâmetro nominal 5mm, invólucro transparente.	UN	385	0	385	R\$2,00	R\$770,00	R\$0,00	R\$770,00	Consum
41	422.685	DIODO EMISSOR LUZ, DIÂMETRO NOMINAL 5 MM	LED, cor Verde, aplicação eletrônica, tensão máxima 3,5, diâmetro nominal 5mm, invólucro transparente.	UN	385	0	385	R\$2,00	R\$770,00	R\$0,00	R\$770,00	Consum
42	422.685	DIODO EMISSOR LUZ, DIÂMETRO NOMINAL 5 MM	LED, cor Vermelho, aplicação eletrônica, tensão máxima 3,5, diâmetro nominal 5mm, invólucro transparente.	UN	385	0	385	R\$2,00	R\$770,00	R\$0,00	R\$770,00	Consum
43	348.900	DIODO EMISSOR LUZ INFRAVERMELHA, MODELO DB3, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VBO:32VOLTS, ITRM:2A, ENCAPSULAMENTO DO-35	LED IR Infravermelho 10mm - Comprimento de onda: 850nm	UN	132	0	132	R\$3,00	R\$396,00	R\$0,00	R\$396,00	Consum

Item	Código	Descrição	Complemento	Unidade	Qtde UFMS	Qtde UASG 160140	QTD TOTAL	Vlr Unitário	Total UFMS	Total UASG 160140	VALOR TOTAL	Classifica
44	301.005	DIODO EMISSOR LUZ INFRAVERMELHA, TIPO FOTO, MODELO TIL31		UN	132	0	132	R\$3,00	R\$396,00	R\$0,00	R\$396,00	Consum
45	422.686	DIODO EMISSOR LUZ INFRAVERMELHA, TIPO HSD, MODELO 1N914, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENCAPSULAMENTO DO-35, TENSÃO MÁXIMA 75 V		UN	142	0	142	R\$3,00	R\$426,00	R\$0,00	R\$426,00	Consum
46	301.002	DIODO EMISSOR LUZ INFRAVERMELHA, TIPO RÁPIDO, MODELO BYV26C		UN	132	0	132	R\$3,00	R\$396,00	R\$0,00	R\$396,00	Consum
47	387.053	DIODO EMISSOR LUZ INFRAVERMELHA, TIPO RÁPIDO, MODELO MUR 120, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RETIFICADOR		UN	132	0	132	R\$3,00	R\$396,00	R\$0,00	R\$396,00	Consum
48	387.056	DIODO EMISSOR LUZ INFRAVERMELHA, TIPO RÁPIDO, MODELO MUR 460, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RETIFICADOR		UN	132	0	132	R\$3,00	R\$396,00	R\$0,00	R\$396,00	Consum
49	399.504	DIODO EMISSOR LUZ INFRAVERMELHA, TIPO SCHOTTKY, MODELO BAT43, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EM PADRÃO DO-35		UN	132	0	132	R\$3,00	R\$396,00	R\$0,00	R\$396,00	Consum
50	268.883	DIODO RETIFICADOR, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO 1N 4003, TENSÃO VDC 1000 V, POTÊNCIA 2 W, APLICAÇÃO RETIFICAÇÃO DE SINAL		UN	350	0	350	R\$3,00	R\$1.050,00	R\$0,00	R\$1.050,00	Consum
51	268.884	DIODO RETIFICADOR, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO 1N 4004, TENSÃO VDC 1000 V, POTÊNCIA 2 W, APLICAÇÃO RETIFICAÇÃO DE SINAL		UN	330	0	330	R\$3,00	R\$990,00	R\$0,00	R\$990,00	Consum
52	257.568	DIODO RETIFICADOR, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO 1N 4007, TENSÃO VDC 1000 V, POTÊNCIA 02 W, APLICAÇÃO RETIFICAÇÃO DE SINAL		UN	330	0	330	R\$3,00	R\$990,00	R\$0,00	R\$990,00	Consum
53	387.051	DIODO RETIFICADOR, TIPO 1N 4007, APLICAÇÃO MONTAGEM DE CIRCUITOS ELETRONICOS		UN	132	0	132	R\$3,00	R\$396,00	R\$0,00	R\$396,00	Consum
54	150.469	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, FUNCIONAMENTO TERMOMAGNÉTICO, NÚMERO PÓLOS 3, CORRENTE NOMINAL MÍNIMA DE 45 A, CAPACIDADE INTERRUÇÃO SIMÉTRICA MÍNIMA 6 KA, TIPO MINI, TENSÃO NOMINAL 220/380 V, REFERÊNCIA GE, CURVA DE DISPARO C.	UN	12	0	12	R\$84,00	R\$1.008,00	R\$0,00	R\$1.008,00	Consum

Item	Código	Descrição	Complemento	Unidade	Qtde UFMS	Qtde UASG 160140	QTD TOTAL	Vlr Unitário	Total UFMS	Total UASG 160140	VALOR TOTAL	Classifica
55	150.469	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, FUNCIONAMENTO TERMOMAGNÉTICO, NÚMERO PÓLOS 3, CORRENTE NOMINAL MÍNIMA DE 60 A, CAPACIDADE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA MÍNIMA 6 KA, TIPO MINI, TENSÃO NOMINAL 220/380 V, REFERÊNCIA GE, CURVA DE DISPARO C.	UN	12	0	12	R\$84,00	R\$1.008,00	R\$0,00	R\$1.008,00	Consum
56	150.469	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, FUNCIONAMENTO TERMOMAGNÉTICO, NÚMERO PÓLOS 3, CORRENTE NOMINAL MÍNIMA DE 80 A, CAPACIDADE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA MÍNIMA 6 KA, TIPO MINI, TENSÃO NOMINAL 220/380 V, REFERÊNCIA GE, CURVA DE DISPARO C	UN	12	0	12	R\$112,50	R\$1.350,00	R\$0,00	R\$1.350,00	Consum
57	319.131	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, NÚMERO PÓLOS 1, CORRENTE NOMINAL 10 A, TIPO MINI, TENSÃO NOMINAL 127/220 V		UN	12	0	12	R\$14,50	R\$174,00	R\$0,00	R\$174,00	Consum
58	41.408	DISPLAY TIPO LCD	Display LCD 16x2 Backlight Azul. Especificações: – Cor backlight: Azul; – Cor escrita: Branca; – Dimensão Total: 80mm X 36mm X 12mm; – Dimensão Área visível: 64.5mm X 14mm; – Dimensão Caracter: 3mm X 5.02mm; – Dimensão Ponto: 0.52mm X 0.54mm.	UN	88	0	88	R\$40,00	R\$3.520,00	R\$0,00	R\$3.520,00	Consum
59	41.408	DISPLAY TIPO LCD	Display LCD 20x2 c/ Back Azul MGD2002D-NSW.	UN	100	0	100	R\$70,00	R\$7.000,00	R\$0,00	R\$7.000,00	Consum
60	41.408	DISPLAY TIPO LCD	Display LCD 20x4 Tela Azul Com Interface IIC/I2C Para Arduino. Tensão de alimentação: 5V; - Interface: I2C; - I2C Endereço: 0x27; - Definição Pin: GND, VCC, SDA, SCL; - Contraste ajustar: potenciômetro; - Formato de exibição: 20 Caracteres x 4 linhas; - Texto branco, luz de fundo azul; - Tamanho: 9,8x6x1.2mm. (www.soldafria.com.br).	UN	72	0	72	R\$75,00	R\$5.400,00	R\$0,00	R\$5.400,00	Consum
61	4.413	ELETROIMA DE ICAR	ELETROIMÃ DE FIXAÇÃO. Encapsulado e blindado. Aço Carbono. Furo roscado na face oposta no lado oposto à face magnética. Cabo de conexão. Diâmetro: 20mm. Altura 20mm. Força de tração: 4 kg. Espessura mínima da contra-placa: 3mm. Voltagem: 24 V (DC); Potência mínima: 2,3 W. (www.ital.com.br; www.oximag.com)	UN	25	0	25	R\$160,00	R\$4.000,00	R\$0,00	R\$4.000,00	Consum

Item	Código	Descrição	Complemento	Unidade	Qtde UFMS	Qtde UASG 160140	QTD TOTAL	Vlr Unitário	Total UFMS	Total UASG 160140	VALOR TOTAL	Classifica
62	4.413	ELETROIMA DE ICAR	ELETROIMÃ DE FIXAÇÃO. Encapsulado e blindado. Aço Carbono. Furo roscado na face oposta no lado oposto à face magnética. Cabo de conexão. Diâmetro: 45mm. Altura: 30mm. Força de tração: 50 kg. Espessura mínima da contra-placa: 5mm. Voltagem: 24 V (DC); Potência mínima: 4,5 W. (www.ital.com.br; www.oximag.com)	UN	25	0	25	R\$430,00	R\$10.750,00	R\$0,00	R\$10.750,00	Consum
63	4.413	ELETROIMA DE ICAR	Eletoimã encapsulado em aço totalmente blindados e isolados do ambiente, com fios para alimentação elétrica. Furo roscado localizado no lado oposto à face magnética. As espessuras indicadas na tabela são as mínimas, para se atingir as forças acima. A entrada do fio de alimentação é tal que este pode sair tanto pelo fundo como pela lateral do eletroimã. Diâmetro (mm): 40; Altura (mm): 40; Furo Roscado: M5; Potência (W): 13; Força (kgf): 21; Espessura mínima para atingir esta força (mm): 4.	UN	32	0	32	R\$260,00	R\$8.320,00	R\$0,00	R\$8.320,00	Consum
64	4.413	ELETROIMA DE ICAR	Eletoimã encapsulado em aço totalmente blindados e isolados do ambiente, com fios para alimentação elétrica. Furo roscado localizado no lado oposto à face magnética. As espessuras indicadas na tabela são as mínimas, para se atingir as forças acima. A entrada do fio de alimentação é tal que este pode sair tanto pelo fundo como pela lateral do eletroimã. Diâmetro (mm): 75; Altura (mm): 50; Furo Roscado: M8; Potência (W): 23; Força (kgf): 93; Espessura mínima para atingir esta força (mm): 8.	UN	25	0	25	R\$600,00	R\$15.000,00	R\$0,00	R\$15.000,00	Consum
65	4.413	ELETROIMA DE ICAR	Eletoimã encapsulado totalmente blindados e isolados do ambiente em aço com fios elétricos para alimentação. Furo roscado M4 localizado no lado oposto à face magnética. Diâmetro (mm): 30; Altura (mm): 40; Furo Roscado: M4; Potência (W): 11; Força (kgf): 10; Espessura mínima para atingir esta força (mm): 3.	UN	12	0	12	R\$230,00	R\$2.760,00	R\$0,00	R\$2.760,00	Consum

Item	Código	Descrição	Complemento	Unidade	Qtde UFMS	Qtde UASG 160140	QTD TOTAL	Vlr Unitário	Total UFMS	Total UASG 160140	VALOR TOTAL	Classifica
66	23.361	ELIMINADOR DE PILHA	Fonte Chaveada DC 12V 1A Cabo 1M P4 2,1mm x 5,5mm Com Led. Características: Corrente: 1A ou 1000mA. Tensão: 12VDC (Tensão Contínua). Entrada: 110 a 240 VAC automático, não precisa mudar chave! Fonte chaveada com o plug P4 para jack J4 com pino de 2,1mm de diâmetro. Já com plug AC adequado ao no novo padrão brasileiro (não utiliza pino central de terra).	UN	12	0	12	R\$42,50	R\$510,00	R\$0,00	R\$510,00	Consum
67	23.361	ELIMINADOR DE PILHA	Fonte Chaveada DC 12V 2,5A Cabo 1M Plug P4 2,1mm x 5,5mm. Corrente: 2,5A ou 2000mA. Tensão: 12VDC (Tensão Contínua). Entrada: 110 a 240 VAC automático, não precisa mudar chave! Fonte chaveada com o plug P4 para jack J4 com pino de 2,1mm de diâmetro. Já com plug AC adequado ao no novo padrão brasileiro (não utiliza pino central de terra).	UN	12	0	12	R\$42,50	R\$510,00	R\$0,00	R\$510,00	Consum
68	23.361	ELIMINADOR DE PILHA	Fonte Chaveada DC 5V 1A Cabo 1,5M P4 2,1mm x 5,5mm Com Led. Corrente: 1A ou 1000mA. Tensão: 5VDC (Tensão Contínua). Entrada: 110 a 240 VAC automático, não precisa mudar chave! Fonte chaveada com o plug P4 para jack J4 com pino de 2,1mm de diâmetro. Já com plug AC adequado ao no novo padrão brasileiro (não utiliza pino central de terra).	UN	12	0	12	R\$42,50	R\$510,00	R\$0,00	R\$510,00	Consum
69	23.361	ELIMINADOR DE PILHA	Fonte Chaveada DC 9V 1A Cabo 1M P4 2,1mm x 5,5mm Com Led. Corrente: 1A ou 1000mA. Tensão: 9VDC (Tensão Contínua). Entrada: 110 a 240 VAC automático, não precisa mudar chave! Fonte chaveada com o plug P4 para jack J4 com pino de 2,1mm de diâmetro. Já com plug AC adequado ao no novo padrão brasileiro (não utiliza pino central de terra).	UN	12	0	12	R\$42,50	R\$510,00	R\$0,00	R\$510,00	Consum
70	23.361	ELIMINADOR DE PILHA	Fonte Chaveada DC 9V 500mA. Led vermelho indicador de ligado, frequência de operação 50Hz ou 60Hz, tensão de operação de 100Vac a 240Vac, Plug P4 de 5,5mm x 2,1mm e plug AC de 2 pinos. Corrente: 500mA. Tensão: 9V ou 9 volts contínuo.	UN	12	0	12	R\$42,50	R\$510,00	R\$0,00	R\$510,00	Consum

Item	Código	Descrição	Complemento	Unidade	Qtde UFMS	Qtde UASG 160140	QTD TOTAL	Vlr Unitário	Total UFMS	Total UASG 160140	VALOR TOTAL	Classifica
71	23.361	ELIMINADOR DE PILHA	Fonte DC Chaveada 12V 2A. Especificações: – Tensão de entrada: Bivolt 100~250VAC 47~64Hz; – Tensão de saída: 12VDC; – Potência: 24W; – Corrente de saída máxima: 2A; – Plugue: P4; Acompanha: 01 – Fonte DC 12V 2A Plug P4. (www.filipeflop.com).	UN	22	0	22	R\$42,50	R\$935,00	R\$0,00	R\$935,00	Consum
72	23.361	ELIMINADOR DE PILHA	Fonte Universal Elimina Pilhas 1,5V, 3V, 4,5V, 6V, 7,5V, 9V, 12V. Fonte universal; AC/DC - 7 Saídas; Chave para inverter a polaridade; Potência: 18W; Entrada: 110/220 AC 60/50HZ; Saída: 1,5/3/4,5/6/7,5/9/12V DC; Corrente máxima: 1000MA. (http://ventro.com.br)	UN	25	0	25	R\$42,50	R\$1.062,50	R\$0,00	R\$1.062,50	Consum
73	219.477	ESTAÇÃO SOLDA, TIPO CORRENTE ALTERNADA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110 V, FORMATO PONTA REDONDO CHANFRADO, TIPO PONTA REMOVÍVEL, CONTROLE CALOR INCLUÍDO, CONTROLE TERMOSTÁTICO INCLUÍDO, TEMPERATURA MÁXIMA 400 C, VALOR RESISTÊNCIA		UN	6	0	6	R\$275,00	R\$1.650,00	R\$0,00	R\$1.650,00	Consum
74	379.117	EXTENSÃO ELÉTRICA, COMPRIMENTO 10 M, ACESSÓRIOS 4 TOMADAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PROTETOR E ADAPTADOR COM BORNE PARA ALTERNADO R, TENSÃO NOMINAL 127 V		UN	43	10	53	R\$45,00	R\$1.935,00	R\$450,00	R\$2.385,00	Consum
75	345.983	EXTENSÃO ELÉTRICA, COMPRIMENTO 5 M, SEÇÃO NOMINAL 1,5 MM2, ACESSÓRIOS 4 TOMADAS FÊMEAS, NÚMERO PÓLOS 2P + T		UN	68	10	78	R\$35,00	R\$2.380,00	R\$350,00	R\$2.730,00	Consum
76	328.781	EXTENSÃO ELÉTRICA, TIPO CABO PP PLANO, COMPRIMENTO 50 M, TENSÃO 250 V, CORRENTE 10 A, ACESSÓRIOS 5 TOMADAS FÊMEAS E PLUGUE TERRA, NÚMERO PÓLOS 2P + T, FORMAÇÃO DO CABO 3 X 2,5 MM2		UN	6	0	6	R\$268,00	R\$1.608,00	R\$0,00	R\$1.608,00	Consum
77	311.615	EXTENSÃO ELÉTRICA, TIPO CABO PP PLANO, COMPRIMENTO 5 M, COMPONENTES 3 TOMADAS FÊMEA PARA DOIS PINOS REDONDOS, SEÇÃO NOMINAL 0,75 MM2		UN	18	10	28	R\$30,00	R\$540,00	R\$300,00	R\$840,00	Consum

Item	Código	Descrição	Complemento	Unidade	Qtde UFMS	Qtde UASG 160140	QTD TOTAL	Vlr Unitário	Total UFMS	Total UASG 160140	VALOR TOTAL	Classifica
78	365.004	EXTENSÃO ELÉTRICA, TIPO PP, COMPRIMENTO 2 M, NÚMERO PÓLOS 2P + T, FORMAÇÃO DO CABO 3 X 1,5 MM2, COR PRETO, TENSÃO NOMINAL 750 V, APLICAÇÃO COMPUTADOR, TEMPERATURA OPERAÇÃO 70 , FORMATO CONTATO 3 PINOS CILÍNDRICOS EM 180 , NORMAS		UN	38	10	48	R\$20,00	R\$760,00	R\$200,00	R\$960,00	Consum
79	395.392	EXTENSÃO ELÉTRICA, TIPO SIMPLES, COMPRIMENTO 20 M, ACESSÓRIOS 3 ENTRADAS		UN	23	10	33	R\$72,00	R\$1.656,00	R\$720,00	R\$2.376,00	Consum
80	23.043	FAROL DE MILHA	Farol de Busca para Trabalhos Noturnos, LED, 60W, 12V, de 7.000 a 8.000 Lúmens, de 5.000 a 7.000 Kelvins.	UN	7	0	7	R\$550,00	R\$3.850,00	R\$0,00	R\$3.850,00	Consum
81	372.084	FERRO DE SOLDAR, POTÊNCIA 40 W, TENSÃO 127 V, APLICAÇÃO INDUSTRIAL, FORMATO PONTA RETA, MATERIAL PONTA ESTANHO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RESISTÊNCIA CONVENCIONAL		UN	25	0	25	R\$50,00	R\$1.250,00	R\$0,00	R\$1.250,00	Consum
82	352.819	FILTRO LINHA, QUANTIDADE SAÍDA 4 TOMADAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TOMADAS DE CAIXA METÁLICA, NÚMERO PÓLOS 2P + T		UN	30	30	60	R\$28,50	R\$855,00	R\$855,00	R\$1.710,00	Consum
83	232.455	FILTRO LINHA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/220 V, POTÊNCIA MÁXIMA 1.000 W, CORRENTE MÁXIMA 7 A, QUANTIDADE SAÍDA 4 TOMADAS COM 3 PINOS TIPO FÊMEA COM ATERRAMENTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CHAVE ON/OFF/ FUSÍVEIS E LED INDICADOR		UN	120	30	150	R\$28,50	R\$3.420,00	R\$855,00	R\$4.275,00	Consum
84	231.179	FILTRO LINHA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/220 V, POTÊNCIA MÁXIMA 1.100/2.200 W, CORRENTE MÁXIMA 10 A, QUANTIDADE SAÍDA 6 TOMADAS COM 3 PINOS TIPO FÊMEA COM ATERRAMENTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA E VOLTÍMETRO		UN	150	30	180	R\$35,00	R\$5.250,00	R\$1.050,00	R\$6.300,00	Consum

Item	Código	Descrição	Complemento	Unidade	Qtde UFMS	Qtde UASG 160140	QTD TOTAL	Vlr Unitário	Total UFMS	Total UASG 160140	VALOR TOTAL	Classifica
85	315.072	FILTRO LINHA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/220 V, POTÊNCIA MÁXIMA 1270/2200 VA, QUANTIDADE SAÍDA 4 TOMADAS COM 3 PINOS TIPO FÊMEA COM ATERRAMENTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPRIMENTO CABO DE FORÇA: MÍNIMO 1,3 M	20amperes	UN	350	30	380	R\$35,00	R\$12.250,00	R\$1.050,00	R\$13.300,00	Consum
86	338.582	FIO COBRE ESMALTADO, APLICAÇÃO ENROLAMENTO MOTOR ELÉTRICO, GRAU R, CLASSE H, CLASSE TÉRMICA 180 C, BITOLA 29 AWG		KG	2	0	2	R\$120,00	R\$240,00	R\$0,00	R\$240,00	Consum
87	335.757	FIO COBRE ESMALTADO, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, DIÂMETRO NOMINAL 0,24 MM		KG	2	0	2	R\$120,00	R\$240,00	R\$0,00	R\$240,00	Consum
88	353.029	FIO COBRE ESMALTADO, GRAU 2, CLASSE H, CLASSE TÉRMICA 180 C, FORMA SEÇÃO TRANSVERSAL CIRCULAR TERMOESTÁVEL, MATERIAL REVESTIMENTO POLIÉSTER MODIFICADO (POLIESTEREMIDA), BITOLA 31 AWG		KG	2	0	2	R\$120,00	R\$240,00	R\$0,00	R\$240,00	Consum
89	338.580	FIO COBRE ESMALTADO	FIO COBRE ESMALTADO, APLICAÇÃO ENROLAMENTO MOTOR ELÉTRICO, GRAU R, CLASSE H, CLASSE TÉRMICA 180, BITOLA 44	KG	2	0	2	R\$120,00	R\$240,00	R\$0,00	R\$240,00	Consum
90	340.523	FIO COBRE ESMALTADO	FIO COBRE ESMALTADO, APLICAÇÃO ENROLAMENTO MOTOR ELÉTRICO, GRAU R, CLASSE H, CLASSE TÉRMICA 180, BITOLA 44	KG	2	0	2	R\$120,00	R\$240,00	R\$0,00	R\$240,00	Consum
91	298.750	FIO COBRE ESMALTADO, TEMPERATURA TRABALHO 180 C, SEÇÃO NOMINAL 26 AWG, APLICAÇÃO ENROLAMENTO MOTOR ELÉTRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CLASSE ISOLAÇÃO H, GRAU R		KG	2	0	2	R\$120,00	R\$240,00	R\$0,00	R\$240,00	Consum
92	298.751	FIO COBRE ESMALTADO, TEMPERATURA TRABALHO 180 C, SEÇÃO NOMINAL 30 AWG, APLICAÇÃO ENROLAMENTO MOTOR ELÉTRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CLASSE ISOLAÇÃO H, GRAU R		KG	2	0	2	R\$120,00	R\$240,00	R\$0,00	R\$240,00	Consum

Item	Código	Descrição	Complemento	Unidade	Qtde UFMS	Qtde UASG 160140	QTD TOTAL	Vlr Unitário	Total UFMS	Total UASG 160140	VALOR TOTAL	Classifica
93	248.170	FIO COBRE ESMALTADO, TEMPERATURA TRABALHO 300 C, TENSÃO 220 V, SEÇÃO NOMINAL NÚMERO 17, APLICAÇÃO ENROLAMENTO MOTOR ELÉTRICO		KG	2	0	2	R\$120,00	R\$240,00	R\$0,00	R\$240,00	Consum
94	248.168	FIO COBRE ESMALTADO, TEMPERATURA TRABALHO 300 C, TENSÃO 220 V, SEÇÃO NOMINAL NÚMERO 18, APLICAÇÃO ENROLAMENTO MOTOR ELÉTRICO		KG	2	0	2	R\$120,00	R\$240,00	R\$0,00	R\$240,00	Consum
95	248.169	FIO COBRE ESMALTADO, TEMPERATURA TRABALHO 300 C, TENSÃO 220 V, SEÇÃO NOMINAL NÚMERO 19, APLICAÇÃO ENROLAMENTO MOTOR ELÉTRICO		KG	3	0	3	R\$120,00	R\$360,00	R\$0,00	R\$360,00	Consum
96	248.173	FIO COBRE ESMALTADO, TEMPERATURA TRABALHO 300 C, TENSÃO 220 V, SEÇÃO NOMINAL NÚMERO 20, APLICAÇÃO ENROLAMENTO MOTOR ELÉTRICO		KG	3	0	3	R\$120,00	R\$360,00	R\$0,00	R\$360,00	Consum
97	248.174	FIO COBRE ESMALTADO, TEMPERATURA TRABALHO 300 C, TENSÃO 220 V, SEÇÃO NOMINAL NÚMERO 21, APLICAÇÃO ENROLAMENTO MOTOR ELÉTRICO		KG	3	0	3	R\$120,00	R\$360,00	R\$0,00	R\$360,00	Consum
98	248.172	FIO COBRE ESMALTADO, TEMPERATURA TRABALHO 300 C, TENSÃO 220 V, SEÇÃO NOMINAL NÚMERO 22, APLICAÇÃO ENROLAMENTO MOTOR ELÉTRICO		KG	3	0	3	R\$120,00	R\$360,00	R\$0,00	R\$360,00	Consum
99	248.171	FIO COBRE ESMALTADO, TEMPERATURA TRABALHO 300 C, TENSÃO 220 V, SEÇÃO NOMINAL NÚMERO 23, APLICAÇÃO ENROLAMENTO MOTOR ELÉTRICO	FIO DE COBRE ESMALTADO 20AWG (DIÂMETRO = 0.25 MM).	KG	2	0	2	R\$120,00	R\$240,00	R\$0,00	R\$240,00	Consum
100	248.171	FIO COBRE ESMALTADO, TEMPERATURA TRABALHO 300 C, TENSÃO 220 V, SEÇÃO NOMINAL NÚMERO 23, APLICAÇÃO ENROLAMENTO MOTOR ELÉTRICO	FIO DE COBRE ESMALTADO 24AWG (DIÂMETRO = 0.51MM).	KG	2	0	2	R\$120,00	R\$240,00	R\$0,00	R\$240,00	Consum
101	248.171	FIO COBRE ESMALTADO, TEMPERATURA TRABALHO 300 C, TENSÃO 220 V, SEÇÃO NOMINAL NÚMERO 23, APLICAÇÃO ENROLAMENTO MOTOR ELÉTRICO	FIO DE COBRE ESMALTADO 35 AWG (DIÂMETRO = 0.14MM).	KG	2	0	2	R\$120,00	R\$240,00	R\$0,00	R\$240,00	Consum

Item	Código	Descrição	Complemento	Unidade	Qtde UFMS	Qtde UASG 160140	QTD TOTAL	Vlr Unitário	Total UFMS	Total UASG 160140	VALOR TOTAL	Classifica
102	248.171	FIO COBRE ESMALTADO, TEMPERATURA TRABALHO 300 C, TENSÃO 220 V, SEÇÃO NOMINAL NÚMERO 23, APLICAÇÃO ENROLAMENTO MOTOR ELÉTRICO		KG	2	0	2	R\$120,00	R\$240,00	R\$0,00	R\$240,00	Consum
103	335.532	FIO ELÉTRICO ISOLADO, MATERIAL DO CONDUTOR COBRE, SEÇÃO NOMINAL 2,5 MM2, TENSÃO ISOLAMENTO 750 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RÍGIDO	COR AZUL	RO 100.00 M	7	0	7	R\$122,50	R\$857,50	R\$0,00	R\$857,50	Consum
104	335.532	FIO ELÉTRICO ISOLADO, MATERIAL DO CONDUTOR COBRE, SEÇÃO NOMINAL 2,5 MM2, TENSÃO ISOLAMENTO 750 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RÍGIDO	COR BRANCA	RO 100.00 M	7	0	7	R\$122,50	R\$857,50	R\$0,00	R\$857,50	Consum
105	369.157	FIO ELÉTRICO ISOLADO, MATERIAL DO CONDUTOR COBRE, SEÇÃO NOMINAL 2,5 MM2, TENSÃO ISOLAMENTO 750 V, MATERIAL ISOLAMENTO PVC ANTICHAMA, COR DO MATERIAL DO ISOLAMENTO BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RÍGIDO		RO 100.00 M	6	0	6	R\$122,50	R\$735,00	R\$0,00	R\$735,00	Consum
106	388.371	FIO ELETRICO, TIPO ESMALTADO, BITOLA 22 AWG, MATERIAL CONDUTOR COBRE, APLICAÇÃO ENROLAMENTO DE MOTORES		KG	2	0	2	R\$120,00	R\$240,00	R\$0,00	R\$240,00	Consum
107	388.380	FIO ELETRICO, TIPO ESMALTADO, BITOLA 23 AWG, MATERIAL CONDUTOR COBRE, APLICAÇÃO ENROLAMENTO DE MOTORES		KG	2	0	2	R\$120,00	R\$240,00	R\$0,00	R\$240,00	Consum
108	388.377	FIO ELETRICO, TIPO ESMALTADO, BITOLA 28 AWG, MATERIAL CONDUTOR COBRE, APLICAÇÃO ENROLAMENTO DE MOTORES		KG	2	0	2	R\$120,00	R\$240,00	R\$0,00	R\$240,00	Consum
109	388.379	FIO ELETRICO, TIPO ESMALTADO, BITOLA 29 AWG, MATERIAL CONDUTOR COBRE, APLICAÇÃO ENROLAMENTO DE MOTORES		KG	2	0	2	R\$120,00	R\$240,00	R\$0,00	R\$240,00	Consum
110	342.496	FIO ELETRICO, TIPO RÍGIDO, BITOLA 10 MM2, COR AZUL, MATERIAL CONDUTOR COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO PVC, TENSÃO 750 V, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO ELÉTRICA	COR BRANCA	RO 100.00 M	2	0	2	R\$430,00	R\$860,00	R\$0,00	R\$860,00	Consum
111	342.496	FIO ELETRICO, TIPO RÍGIDO, BITOLA 10 MM2, COR AZUL, MATERIAL CONDUTOR COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO PVC, TENSÃO 750 V, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO ELÉTRICA		RO 100.00 M	2	0	2	R\$430,00	R\$860,00	R\$0,00	R\$860,00	Consum

Item	Código	Descrição	Complemento	Unidade	Qtde UFMS	Qtde UASG 160140	QTD TOTAL	Vlr Unitário	Total UFMS	Total UASG 160140	VALOR TOTAL	Classifica
112	342.497	FIO ELETRICO, TIPO RÍGIDO, BITOLA 16 MM2, COR PRETA, MATERIAL CONDUTOR COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO PVC, TENSÃO 750 V, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO ELÉTRICA	COR BRANCA	RO 100.00 M	2	0	2	R\$655,00	R\$1.310,00	R\$0,00	R\$1.310,00	Consum
113	342.497	FIO ELETRICO, TIPO RÍGIDO, BITOLA 16 MM2, COR PRETA, MATERIAL CONDUTOR COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO PVC, TENSÃO 750 V, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO ELÉTRICA		RO 100.00 M	2	0	2	R\$655,00	R\$1.310,00	R\$0,00	R\$1.310,00	Consum
114	331.901	FIO ELETRICO, TIPO RÍGIDO, COR PRETA, MATERIAL CONDUTOR COBRE, DIÂMETRO NOMINAL 6 MM		RO 100.00 M	2	0	2	R\$270,00	R\$540,00	R\$0,00	R\$540,00	Consum
115	331.902	FIO ELETRICO, TIPO RÍGIDO, COR VERMELHO, MATERIAL CONDUTOR COBRE, DIÂMETRO NOMINAL 6 MM		RO 100.00 M	2	0	2	R\$270,00	R\$540,00	R\$0,00	R\$540,00	Consum
116	219.167	FIO SOLDA, MATERIAL NÚCLEO FLUXO, TEOR ESTANHO 63 PER, TEOR CHUMBO 37 PER, DIÂMETRO 1 MM, PRAZO VALIDADE 24 MESES, PERCENTUAL MATERIAL NÚCLEO 1,20 A 1,60 PER, NORMAS TÉCNICAS ASTM B 32/94	Diâmetro do fio: 0,3 mm. (www.usinainfo.com.br).	CRT 500.00 G	15	0	15	R\$85,00	R\$1.275,00	R\$0,00	R\$1.275,00	Consum
117	219.167	FIO SOLDA, MATERIAL NÚCLEO FLUXO, TEOR ESTANHO 63 PER, TEOR CHUMBO 37 PER, DIÂMETRO 1 MM, PRAZO VALIDADE 24 MESES, PERCENTUAL MATERIAL NÚCLEO 1,20 A 1,60 PER, NORMAS TÉCNICAS ASTM B 32/94	DIÂMETRO DO FIO: 0,5 MM. (www.filipeflop.com)	CRT 500.00 G	14	0	14	R\$85,00	R\$1.190,00	R\$0,00	R\$1.190,00	Consum
118	219.167	FIO SOLDA, MATERIAL NÚCLEO FLUXO, TEOR ESTANHO 63 PER, TEOR CHUMBO 37 PER, DIÂMETRO 1 MM, PRAZO VALIDADE 24 MESES, PERCENTUAL MATERIAL NÚCLEO 1,20 A 1,60 PER, NORMAS TÉCNICAS ASTM B 32/94		CRT 500.00 G	14	0	14	R\$85,00	R\$1.190,00	R\$0,00	R\$1.190,00	Consum
119	219.169	FIO SOLDA, MATERIAL NÚCLEO RESINA, TEOR ESTANHO 60 PER, TEOR CHUMBO 40 PER, DIÂMETRO 0,70 MM, PRAZO VALIDADE 24 MESES, PERCENTUAL MATERIAL NÚCLEO 2,20 A 2,60 PER, NORMAS TÉCNICAS ASTM B 32/94		CRT 500.00 G	13	0	13	R\$85,00	R\$1.105,00	R\$0,00	R\$1.105,00	Consum
120	367.831	FIO TELEFÔNICO, TIPO JUMPER, MATERIAL CONDUTOR COBRE, COR PRETO E BRANCO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 24 AWG, DIÂMETRO NOMINAL MÁXIMO 0,97 CM, COMPRIMENTO 200 M, APLICAÇÃO PARA DG TELEFÔNICO	Conhecidos como WIRE JUMPERS ou CABLE JUMPERS, são cabos com ponteiros específicas para o uso em protoboards. MACHO/FÊMEA. São 20 cabos com cores e tamanhos sortidos, de aproximadamente 10cm a 15cm (de ponta a ponta).	UN	30	0	30	R\$95,00	R\$2.850,00	R\$0,00	R\$2.850,00	Consum

Item	Código	Descrição	Complemento	Unidade	Qtde UFMS	Qtde UASG 160140	QTD TOTAL	Vlr Unitário	Total UFMS	Total UASG 160140	VALOR TOTAL	Classifica
121	367.831	FIO TELEFÔNICO, TIPO JUMPER, MATERIAL CONDUTOR COBRE, COR PRETO E BRANCO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 24 AWG, DIÂMETRO NOMINAL MÁXIMO 0,97 CM, COMPRIMENTO 200 M, APLICAÇÃO PARA DG TELEFÔNICO	JUMPER PARA PROTOBOARD. Conhecidos como WIRE JUMPERS ou CABLE JUMPERS, são cabos com ponteiros específicas para o uso em protoboards. Conjunto de 20 cabos com cores e tamanhos sortidos, de aproximadamente 10cm a 15cm (de ponta a ponta) - macho/macho.	UN	40	0	40	R\$95,00	R\$3.800,00	R\$0,00	R\$3.800,00	Consum
122	316.892	FITA ISOLANTE ELÉTRICA, MATERIAL BÁSICO BORRACHA, RESISTÊNCIA À TENSÃO ATÉ 69.000, COR PRETA, COMPRIMENTO 20, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RIGIDEZ DIALÉTRICA 31,5 KV/MM, AUTOFUSÃO		UN	35	0	35	R\$22,50	R\$787,50	R\$0,00	R\$787,50	Consum
123	226.941	FITA ISOLANTE ELÉTRICA, MATERIAL BÁSICO BORRACHA, RESISTÊNCIA À TENSÃO ATÉ 69.000 V, COR PRETA, CLASSE TEMPERATURA 90 C, COMPRIMENTO 5 M, LARGURA 19 MM, ESPESSURA 0,76 MM, NORMAS TÉCNICAS NBR 10.669, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS		UN	40	0	40	R\$10,00	R\$400,00	R\$0,00	R\$400,00	Consum
124	261.972	FITA ISOLANTE ELÉTRICA, MATERIAL BÁSICO PVC- COM ADESIVO A BASE DE BORRACHA, RESISTÊNCIA À TENSÃO ATÉ 750, COR PRETA, CLASSE TEMPERATURA 90, COMPRIMENTO 50, LARGURA 19, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ANTI-CHAMA	P 44	RO 50.00 M	50	0	50	R\$20,00	R\$1.000,00	R\$0,00	R\$1.000,00	Consum
125	262.197	FITA ISOLANTE ELÉTRICA, MATERIAL BÁSICO PVC- COM ADESIVO A BASE DE BORRACHA, RESISTÊNCIA À TENSÃO ATÉ 750, COR VERMELHA, CLASSE TEMPERATURA 90, COMPRIMENTO 20, LARGURA 20, ESPESSURA 0,19, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ANTI-CHAMA	P 44	RO 20.00 M	45	0	45	R\$12,50	R\$562,50	R\$0,00	R\$562,50	Consum

Item	Código	Descrição	Complemento	Unidade	Qtde UFMS	Qtde UASG 160140	QTD TOTAL	Vlr Unitário	Total UFMS	Total UASG 160140	VALOR TOTAL	Classifica
126	330.248	FONTE ALIMENTAÇÃO ININTERRUPTA, CAPACIDADE 2 KVA, TIPO MICROPROCESSADO, TENSÃO ENTRADA 110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ALTO DESEMPENHO, ESTABILIZ. FILTRO DE LINHA, PROT E, AUTONOMIA BATERIA ATÉ 10 HS	Nobreak 2Kva Mono Bivolt(automático) – Características mínimas Tensão de entrada: Bivolt(automático) , Tensão de saída: Bivolt(automático) - , Conexão de Entrada: 1 e 2kVA Plug 10A (NBR14136) 3kVA Plug 20A (NBR14136) Conexão de Saída: 1 e 2kVA - 4 tomadas 10A (NBR14136) 3kVA - 5 tomadas 10A + 1 tomada 20A (NBR14136), Frequência: 50/60Hz, Tempo de Transferência: Zero , Bypass: Automático , Função Economia de Energia: aumenta a eficiência do sistema, reduzindo o consumo de energia elétrica, DC Start: Permite ser ligado na ausência de rede elétrica, Circuito PFC: Circuito corretor de fator de potência de entrada, Conversor de Frequência: Permite configurar o nobreak para operação com frequência de entrada diferente da saída , Display Inteligente: LCD + Teclas de Navegação, Interface de Comunicação: RS-232; USB; Slot de comunicação para cartão Web/SNMP, Conector para bateria externa: Tipo engate rápido, Acessórios: Cartão Web/SNMP; Módulo de Bateria Externo.	UN	8	0	8	R\$3.750,00	R\$30.000,00	R\$0,00	R\$30.000,00	Consum
127	303.779	FONTE ALIMENTAÇÃO, POTÊNCIA 700 W, FREQUÊNCIA 50/60 HZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PADRÃO ATX, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/ 220 V	Nobreak Características mínimas-potência 800Va Voltagem de entrada: Bivolt Automático de entrada 115-127/220V~ com saída 115V~ (Automático)- Com filtro de linha interno - alarme audível, interativo Com regulação on-line. Microprocessador: RISC de alta velocidade com memória Flash. DC Start: Permite ser ligado na ausência de rede elétrica. Autoteste: Ao ser ligado realiza teste dos circuitos internos e baterias. Tomadas: 04 ou 06 no padrão NBR 14136. Indicação do modo de operação do nobreak. Botão Liga/desliga temporizado com função Mute. Fusível: Porta fusível externo com unidade reserva.	UN	8	30	38	R\$625,00	R\$5.000,00	R\$18.750,00	R\$23.750,00	Consum
128	340.013	FUSÍVEL LIMITADOR CORRENTE, TENSÃO NOMINAL 250 V, CORRENTE NOMINAL 10 A, COMPRIMENTO 20 MM, MATERIAL CORPO VIDRO		UN	200	0	200	R\$2,00	R\$400,00	R\$0,00	R\$400,00	Consum

Item	Código	Descrição	Complemento	Unidade	Qtde UFMS	Qtde UASG 160140	QTD TOTAL	Vlr Unitário	Total UFMS	Total UASG 160140	VALOR TOTAL	Classifica
129	354.937	FUSÍVEL LIMITADOR CORRENTE, TENSÃO NOMINAL 250 V, CORRENTE NOMINAL 3,5 A, COMPRIMENTO 20 MM, TIPO USO INTERNO, MATERIAL CORPO VIDRO, AÇÃO NORMAL		UN	190	0	190	R\$2,00	R\$380,00	R\$0,00	R\$380,00	Consum
130	274.140	FUSÍVEL VIDRO, CORRENTE NOMINAL 0,25 A, FINALIDADE LIMITADOR CORRENTE, APLICAÇÃO ELETRÔNICA, TIPO AÇÃO NORMAL, VOLTAGEM 250 V, DIÂMETRO 20 MM		UN	70	0	70	R\$2,00	R\$140,00	R\$0,00	R\$140,00	Consum
131	292.359	FUSÍVEL VIDRO, CORRENTE NOMINAL 0,50 A, APLICAÇÃO ELETRÔNICA, TIPO 20 AG, VOLTAGEM 250 V		UN	100	0	100	R\$2,00	R\$200,00	R\$0,00	R\$200,00	Consum
132	271.087	FUSÍVEL VIDRO, CORRENTE NOMINAL 10 A, FINALIDADE LIMITADOR CORRENTE, APLICAÇÃO ELETRÔNICA, TIPO AÇÃO RETARDADA, DIÂMETRO 10 MM		UN	90	0	90	R\$2,00	R\$180,00	R\$0,00	R\$180,00	Consum
133	292.361	FUSÍVEL VIDRO, CORRENTE NOMINAL 1,5 A, APLICAÇÃO ELETRÔNICA, TIPO 20 AG, VOLTAGEM 250 V		UN	110	0	110	R\$2,00	R\$220,00	R\$0,00	R\$220,00	Consum
134	257.636	FUSÍVEL VIDRO, CORRENTE NOMINAL 15 A, FINALIDADE LIMITADOR CORRENTE, APLICAÇÃO EQUIPAMENTOS INFORMÁTICA, TIPO AÇÃO NORMAL, VOLTAGEM 250 V, DIÂMETRO 15 MM		UN	65	0	65	R\$2,00	R\$130,00	R\$0,00	R\$130,00	Consum
135	292.363	FUSÍVEL VIDRO, CORRENTE NOMINAL 1 A, APLICAÇÃO ELETRÔNICA, TIPO 20 AG, VOLTAGEM 250 V		UN	110	0	110	R\$2,00	R\$220,00	R\$0,00	R\$220,00	Consum
136	291.441	FUSÍVEL VIDRO, CORRENTE NOMINAL 2,5 A, APLICAÇÃO ELETRÔNICA, VOLTAGEM 250 V, DIÂMETRO 20 MM		UN	110	0	110	R\$2,00	R\$220,00	R\$0,00	R\$220,00	Consum
137	292.364	FUSÍVEL VIDRO, CORRENTE NOMINAL 2 A, APLICAÇÃO ELETRÔNICA, TIPO 20 AG, VOLTAGEM 250 V		UN	110	0	110	R\$2,00	R\$220,00	R\$0,00	R\$220,00	Consum
138	327.440	FUSÍVEL VIDRO, CORRENTE NOMINAL 3 A, APLICAÇÃO ELETRÔNICA, TAMANHO 20 MM		UN	220	0	220	R\$2,00	R\$440,00	R\$0,00	R\$440,00	Consum
139	291.443	FUSÍVEL VIDRO, CORRENTE NOMINAL 4 A, APLICAÇÃO ELETRÔNICA, VOLTAGEM 250 V, DIÂMETRO 20 MM		UN	220	0	220	R\$2,00	R\$440,00	R\$0,00	R\$440,00	Consum
140	292.358	FUSÍVEL VIDRO, CORRENTE NOMINAL 5 A, APLICAÇÃO ELETRÔNICA, TIPO 20 AG, VOLTAGEM 250 V		UN	220	0	220	R\$2,00	R\$440,00	R\$0,00	R\$440,00	Consum

Item	Código	Descrição	Complemento	Unidade	Qtde UFMS	Qtde UASG 160140	QTD TOTAL	Vlr Unitário	Total UFMS	Total UASG 160140	VALOR TOTAL	Classifica
141	254.863	GARRA JACARÉ, MATERIAL METAL, MATERIAL ISOLAMENTO BORRACHA, COR PRETA, COMPRIMENTO 2,50 CM		UN	130	0	130	R\$4,00	R\$520,00	R\$0,00	R\$520,00	Consum
142	264.669	GARRA JACARÉ, MATERIAL METAL, MATERIAL ISOLAMENTO BORRACHA, COR PRETA, COMPRIMENTO 2 CM		UN	120	0	120	R\$4,00	R\$480,00	R\$0,00	R\$480,00	Consum
143	262.814	GARRA JACARÉ, MATERIAL METAL, MATERIAL ISOLAMENTO BORRACHA, COR PRETA, COMPRIMENTO 3,70 CM		UN	120	0	120	R\$4,00	R\$480,00	R\$0,00	R\$480,00	Consum
144	262.813	GARRA JACARÉ, MATERIAL METAL, MATERIAL ISOLAMENTO BORRACHA, COR PRETA, COMPRIMENTO 3 CM		UN	110	0	110	R\$4,00	R\$440,00	R\$0,00	R\$440,00	Consum
145	345.943	GARRA JACARÉ, MATERIAL METAL, MATERIAL ISOLAMENTO BORRACHA, COR PRETA, COMPRIMENTO 5 CM, ABERTURA 25 MM, CORRENTE NOMINAL 10 A		UN	115	0	115	R\$4,00	R\$460,00	R\$0,00	R\$460,00	Consum
146	257.320	GARRA JACARÉ, MATERIAL METAL, MATERIAL ISOLAMENTO BORRACHA, COR VERDE, COMPRIMENTO 2,50 CM		UN	115	0	115	R\$4,00	R\$460,00	R\$0,00	R\$460,00	Consum
147	254.864	GARRA JACARÉ, MATERIAL METAL, MATERIAL ISOLAMENTO BORRACHA, COR VERMELHA, COMPRIMENTO 2,50 CM		UN	120	0	120	R\$4,00	R\$480,00	R\$0,00	R\$480,00	Consum
148	264.668	GARRA JACARÉ, MATERIAL METAL, MATERIAL ISOLAMENTO BORRACHA, COR VERMELHA, COMPRIMENTO 2 CM		UN	110	0	110	R\$4,00	R\$440,00	R\$0,00	R\$440,00	Consum
149	262.815	GARRA JACARÉ, MATERIAL METAL, MATERIAL ISOLAMENTO BORRACHA, COR VERMELHA, COMPRIMENTO 3,70 CM		UN	110	0	110	R\$4,00	R\$440,00	R\$0,00	R\$440,00	Consum
150	262.812	GARRA JACARÉ, MATERIAL METAL, MATERIAL ISOLAMENTO BORRACHA, COR VERMELHA, COMPRIMENTO 3 CM		UN	110	0	110	R\$4,00	R\$440,00	R\$0,00	R\$440,00	Consum
151	345.944	GARRA JACARÉ, MATERIAL METAL, MATERIAL ISOLAMENTO BORRACHA, COR VERMELHA, COMPRIMENTO 5 CM, ABERTURA 25 MM, CORRENTE NOMINAL 10 A		UN	117	0	117	R\$4,00	R\$468,00	R\$0,00	R\$468,00	Consum

Item	Código	Descrição	Complemento	Unidade	Qtde UFMS	Qtde UASG 160140	QTD TOTAL	Vlr Unitário	Total UFMS	Total UASG 160140	VALOR TOTAL	Classifica
152	263.140	INDUTOR RÁDIO-FREQUÊNCIA, MATERIAL NÚCLEO FERRITE, MATERIAL ESPIRAS COBRE ELETROLÍTICO ESMALTADO, APLICAÇÃO MONTAGEM DE CIRCUITOS IMPRESSOS, ENCAPSULAMENTO MINIATURA AXIAL, INDUTÂNCIA 0,1UH EM 1KHZ, TOLERÂNCIA 10 PER		UN	25	0	25	R\$5,00	R\$125,00	R\$0,00	R\$125,00	Consum
153	263.142	INDUTOR RÁDIO-FREQUÊNCIA, MATERIAL NÚCLEO FERRITE, MATERIAL ESPIRAS COBRE ELETROLÍTICO ESMALTADO, APLICAÇÃO MONTAGEM DE CIRCUITOS IMPRESSOS, ENCAPSULAMENTO MINIATURA AXIAL, INDUTÂNCIA 0,47UH EM 1KHZ, TOLERÂNCIA 10 PER		UN	25	0	25	R\$5,00	R\$125,00	R\$0,00	R\$125,00	Consum
154	263.137	INDUTOR RÁDIO-FREQUÊNCIA, MATERIAL NÚCLEO FERRITE, MATERIAL ESPIRAS COBRE ELETROLÍTICO ESMALTADO, APLICAÇÃO MONTAGEM DE CIRCUITOS IMPRESSOS, ENCAPSULAMENTO MINIATURA AXIAL, INDUTÂNCIA 100UH EM 1KHZ, TOLERÂNCIA 10 PER		UN	25	0	25	R\$5,00	R\$125,00	R\$0,00	R\$125,00	Consum
155	263.134	INDUTOR RÁDIO-FREQUÊNCIA, MATERIAL NÚCLEO FERRITE, MATERIAL ESPIRAS COBRE ELETROLÍTICO ESMALTADO, APLICAÇÃO MONTAGEM DE CIRCUITOS IMPRESSOS, ENCAPSULAMENTO MINIATURA AXIAL, INDUTÂNCIA 10UH EM 1KHZ, TOLERÂNCIA 10 PER		UN	25	0	25	R\$5,00	R\$125,00	R\$0,00	R\$125,00	Consum
156	263.144	INDUTOR RÁDIO-FREQUÊNCIA, MATERIAL NÚCLEO FERRITE, MATERIAL ESPIRAS COBRE ELETROLÍTICO ESMALTADO, APLICAÇÃO MONTAGEM DE CIRCUITOS IMPRESSOS, ENCAPSULAMENTO MINIATURA AXIAL, INDUTÂNCIA 1UH EM 1KHZ, TOLERÂNCIA 10 PER		UN	25	0	25	R\$5,00	R\$125,00	R\$0,00	R\$125,00	Consum

Item	Código	Descrição	Complemento	Unidade	Qtde UFMS	Qtde UASG 160140	QTD TOTAL	Vlr Unitário	Total UFMS	Total UASG 160140	VALOR TOTAL	Classifica
157	263.138	INDUTOR RÁDIO-FREQUÊNCIA, MATERIAL NÚCLEO FERRITE, MATERIAL ESPIRAS COBRE ELETROLÍTICO ESMALTADO, APLICAÇÃO MONTAGEM DE CIRCUITOS IMPRESSOS, ENCAPSULAMENTO MINIATURA AXIAL, INDUTÂNCIA 220UH EM 1KHZ, TOLERÂNCIA 10 PER		UN	25	0	25	R\$5,00	R\$125,00	R\$0,00	R\$125,00	Consum
158	263.143	INDUTOR RÁDIO-FREQUÊNCIA, MATERIAL NÚCLEO FERRITE, MATERIAL ESPIRAS COBRE ELETROLÍTICO ESMALTADO, APLICAÇÃO MONTAGEM DE CIRCUITOS IMPRESSOS, ENCAPSULAMENTO MINIATURA AXIAL, INDUTÂNCIA 2,2UH EM 1KHZ, TOLERÂNCIA 10 PER		UN	25	0	25	R\$5,00	R\$125,00	R\$0,00	R\$125,00	Consum
159	263.139	INDUTOR RÁDIO-FREQUÊNCIA, MATERIAL NÚCLEO FERRITE, MATERIAL ESPIRAS COBRE ELETROLÍTICO ESMALTADO, APLICAÇÃO MONTAGEM DE CIRCUITOS IMPRESSOS, ENCAPSULAMENTO MINIATURA AXIAL, INDUTÂNCIA 470UH EM 1KHZ, TOLERÂNCIA 10 PER		UN	25	0	25	R\$5,00	R\$125,00	R\$0,00	R\$125,00	Consum
160	263.133	INDUTOR RÁDIO-FREQUÊNCIA, MATERIAL NÚCLEO FERRITE, MATERIAL ESPIRAS COBRE ELETROLÍTICO ESMALTADO, APLICAÇÃO MONTAGEM DE CIRCUITOS IMPRESSOS, ENCAPSULAMENTO MINIATURA AXIAL, INDUTÂNCIA 4,7UH EM 1KHZ, TOLERÂNCIA 10 PER		UN	25	0	25	R\$5,00	R\$125,00	R\$0,00	R\$125,00	Consum
161	263.136	INDUTOR RÁDIO-FREQUÊNCIA, MATERIAL NÚCLEO FERRITE, MATERIAL ESPIRAS COBRE ELETROLÍTICO ESMALTADO, APLICAÇÃO MONTAGEM DE CIRCUITOS IMPRESSOS, ENCAPSULAMENTO MINIATURA AXIAL, INDUTÂNCIA 47UH EM 1KHZ, TOLERÂNCIA 10 PER		UN	25	0	25	R\$5,00	R\$125,00	R\$0,00	R\$125,00	Consum

Item	Código	Descrição	Complemento	Unidade	Qtde UFMS	Qtde UASG 160140	QTD TOTAL	Vlr Unitário	Total UFMS	Total UASG 160140	VALOR TOTAL	Classifica
162	212.360	INTERRUPTOR, TIPO EMBUTIR, QUANTIDADE PÓLOS 2 UN, QUANTIDADE SEÇÕES 1 UN, QUANTIDADE ALAVANCAS 1 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESPELHO	INTERRUPTOR, 1 TECLA, COR BRANCA.	UN	25	0	25	R\$7,00	R\$175,00	R\$0,00	R\$175,00	Consum
163	240.486	INTERRUPTOR, TIPO SOBREPOR, QUANTIDADE PÓLOS 2 UN, QUANTIDADE SEÇÕES 1 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS USO EXCLUSIVO EM CAIXA 75 MM X 75 MM/ SISTEMA X., COR BRANCO, CORRENTE 10 A, TENSÃO 250 V	COM CAIXA	UN	25	0	25	R\$10,00	R\$250,00	R\$0,00	R\$250,00	Consum
164	442.543	KIT ELETRÔNICO, COMPONENTES 40 JAMPER DE COBRE, COR MULTICOLORIDO, BITOLA 24", TIPO JUMPERS MACHO-FEMEA PARA PROJETOS ELETRÔNICOS COM	Jumper Premium para Protoboard Macho-Fêmea 20 cm - Kit c/ 20 peças. CARACTERÍSTICAS: - Jumpers para protoboard - kit com 20 peças; - Diferenciados por 10 cores; - Ideal para montagem de projetos, testes e simulações; - Fios revestidos e totalmente reutilizáveis; - 20 conectores machos em uma extremidade e na outra 20 conectores fêmeas; - Evita a perda de tempo durante a montagem. ESPECIFICAÇÕES: - Extensão total do Jumper: 21,5cm; - Modelo: Jumpers tipo Fio; - Cores: Marrom, vermelho, laranja, amarelo, verde, azul, violeta, cinza, branco e preto; - Peso: ~16g. (/www.usinainfo.com.br).	UN	90	0	90	R\$19,00	R\$1.710,00	R\$0,00	R\$1.710,00	Consum
165	442.542	KIT ELETRÔNICO, COMPONENTES 65 JAMPER DE COBRE BITOLA 22" (49 DE 110MM, 8 DE, TIPO JUMPERS MACHO-MACHO PARA PROJETOS ELETRÔNICOS COM	Jumpers para protoboard - kit com 20 peças; MACHO-MACHO. - Diferenciados por 10 cores; - Ideal para montagem de projetos, testes e simulações; - Fios revestidos e totalmente reutilizáveis; - 20 conectores macho em cada extremidade; - Evita a perda de tempo durante a montagem. ESPECIFICAÇÕES: - Comprimento total do Jumper: 22 cm; - Terminal conectável: 6mm; - Modelo: Jumpers tipo Fio; - Cores: Marrom, vermelho, laranja, amarelo, verde, azul, violeta, cinza, branco e preto; - Peso: 16,2g. (www.usinainfo.com.br).	UN	90	0	90	R\$19,00	R\$1.710,00	R\$0,00	R\$1.710,00	Consum
166	272.296	LÂMPADA DICRÓICA, POTÊNCIA 15 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 6 V, APLICAÇÃO MICROSCÓPIO OLYMPUS, REFERÊNCIA PHILIPS 13528		UN	3	0	3	R\$112,50	R\$337,50	R\$0,00	R\$337,50	Consum

Item	Código	Descrição	Complemento	Unidade	Qtde UFMS	Qtde UASG 160140	QTD TOTAL	Vlr Unitário	Total UFMS	Total UASG 160140	VALOR TOTAL	Classifica
167	132.454	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA	Lâmpada fluorescente compacta eletrônica de 45 W, espiral, 220 V, base E-27, cor branca, 8.000 horas.	UN	25	100	125	RS55,00	RS1.375,00	RS5.500,00	RS6.875,00	Consum
168	132.454	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA	Lâmpada fluorescente compacta eletrônica de no mínimo 100 W, de preferência em espiral, 110 V, base E-27, cor branca, no mínimo 8.000 horas.	UN	30	0	30	RS110,00	RS3.300,00	RS0,00	RS3.300,00	Consum
169	132.454	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA	Lâmpada fluorescente compacta eletrônica de no mínimo 100 W, de preferência em espiral, 220 V, base E-27, cor branca, no mínimo 8.000 horas.	UN	25	0	25	RS110,00	RS2.750,00	RS0,00	RS2.750,00	Consum
170	132.454	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA	Lâmpada fluorescente compacta eletrônica de no mínimo 150 W, de preferência em espiral, 110 V, base E-27, cor branca, no mínimo 8.000 horas.	UN	25	0	25	RS160,00	RS4.000,00	RS0,00	RS4.000,00	Consum
171	132.454	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA	Lâmpada fluorescente compacta eletrônica de no mínimo 150 W, de preferência em espiral, 220 V, base E-27, cor branca, no mínimo 8.000 horas.	UN	25	0	25	RS160,00	RS4.000,00	RS0,00	RS4.000,00	Consum
172	302.440	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA, TIPO BASE 4 PINOS, G24Q-3, POTÊNCIA 26 W, COMPRIMENTO 165 MM, DIÂMETRO 27 MM, TENSÃO 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TEMPERATURA 4.000 K, APLICAÇÃO ILUMINAÇÃO GERAL		UN	35	0	35	RS18,00	RS630,00	RS0,00	RS630,00	Consum
173	287.477	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA, TIPO BASE EDSON-27, POTÊNCIA 32 W, TENSÃO 127 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ELETRÔNICA, COR BRANCA		UN	90	0	90	RS35,00	RS3.150,00	RS0,00	RS3.150,00	Consum
174	379.543	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA, TIPO ELETRÔNICA ESPIRAL, TIPO BASE EDSON-27, COR BRANCA, POTÊNCIA NOMINAL 27 W, TENSÃO NOMINAL 127 V		UN	35	0	35	RS35,00	RS1.225,00	RS0,00	RS1.225,00	Consum
175	344.905	LÂMPADA FLUORESCENTE, TIPO COMPACTA DE FLUOR ESPIRAL, TIPO BASE EDSON- 27, POTÊNCIA 25 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 127 V, APLICAÇÃO LUMINÁRIA	cor branca 8000 horas.	UN	35	0	35	RS35,00	RS1.225,00	RS0,00	RS1.225,00	Consum
176	294.009	LÂMPADA FLUORESCENTE, TIPO ELETRÔNICA, POTÊNCIA 25 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 220 V		UN	55	0	55	RS35,00	RS1.925,00	RS0,00	RS1.925,00	Consum

Item	Código	Descrição	Complemento	Unidade	Qtde UFMS	Qtde UASG 160140	QTD TOTAL	Vlr Unitário	Total UFMS	Total UASG 160140	VALOR TOTAL	Classifica
177	311.013	LÂMPADA FLUORESCENTE, TIPO TUBULAR T8, TIPO BASE G13, POTÊNCIA 16 W, DIÂMETRO 26 MM, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM REATOR ELETRÔNICO/PARTIDA RÁPIDA		UN	35	0	35	R\$15,00	R\$525,00	R\$0,00	R\$525,00	Consum
178	329.710	LÂMPADA FLUORESCENTE, TIPO TUBULAR, TIPO BASE BIPINO, POTÊNCIA 28 W, COMPRIMENTO 116 CM, DIÂMETRO 16 MM, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 127 V, APLICAÇÃO ILUMINAÇÃO DE AMBIENTES		CX 20.00 UN	12	0	12	R\$250,00	R\$3.000,00	R\$0,00	R\$3.000,00	Consum
179	242.872	LÂMPADA FLUORESCENTE, TIPO TUBULAR, TIPO BASE BIPINO, POTÊNCIA 32 W, COMPRIMENTO 1.200 MM, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 127 V		CX 20.00 UN	35	10	45	R\$260,00	R\$9.100,00	R\$2.600,00	R\$11.700,00	Consum
180	231.949	LÂMPADA FLUORESCENTE, TIPO TUBULAR, TIPO BASE BIPINO, POTÊNCIA 32 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COR 64 (BRANCA)		CX 20.00 UN	35	0	35	R\$260,00	R\$9.100,00	R\$0,00	R\$9.100,00	Consum
181	306.659	LÂMPADA FLUORESCENTE, TIPO TUBULAR, TIPO BASE G13 DE ENGATE RÁPIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM REATOR ELETRÔNICO/PARTIDA RÁPIDA, VIDA MÉDIA 12.000 H, INTENSIDADE LUMINOSA 2700 LM, TEMPERATURA DE COR 4000 K, TIPO DE	LÂMPADA FLUORESCENTE, TIPO TUBULAR T12, TIPO BASE G13, POTÊNCIA 20, COMPRIMENTO 600, DIÂMETRO 33 A 38, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BRANCA FRIA, APLICAÇÃO ILUMINAÇÃO DE AMBIENTES	UN	35	0	35	R\$15,00	R\$525,00	R\$0,00	R\$525,00	Consum
182	232.115	LÂMPADA FLUORESCENTE, TIPO UNIVERSAL PARTIDA RÁPIDA, TIPO BASE BIPINO MÉDIO, POTÊNCIA 32 W, COMPRIMENTO 1.210 MM, DIÂMETRO 26 MM, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VIDA MÉDIA 8.000 HORAS		CX 20.00 UN	4	0	4	R\$260,00	R\$1.040,00	R\$0,00	R\$1.040,00	Consum
183	113.042	LAMPADA HALOGENA	LÂMPADA HALÓGENA, TENSÃO NOMINAL 220 V, POTÊNCIA NOMINAL 300 W, TIPO BULBO PAR 56, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FOCO 2, APLICAÇÃO ILUMINAÇÃO CÊNICA.	UN	2	0	2	R\$100,00	R\$200,00	R\$0,00	R\$200,00	Consum
184	113.042	LAMPADA HALOGENA	LÂMPADA HALÓGENA, TENSÃO NOMINAL 230 V, POTÊNCIA NOMINAL 575 W, TIPO BASE BIPINO, APLICAÇÃO REFLETORES, TIPO HPL. PARA USO EM REFLETORES ELIPSOIDAL.	UN	2	0	2	R\$122,50	R\$245,00	R\$0,00	R\$245,00	Consum

Item	Código	Descrição	Complemento	Unidade	Qtde UFMS	Qtde UASG 160140	QTD TOTAL	Vlr Unitário	Total UFMS	Total UASG 160140	VALOR TOTAL	Classifica
185	113.042	LAMPADA HALOGENA	LÂMPADA HALÓGENA, TENSÃO NOMINAL 240 V, POTÊNCIA NOMINAL 1.000 W, TIPO BASE SOQUETE BIPINO GX 9,5, TIPO BULBO T19. PARA USO EM REFLETORES PC (PLANO CONVEXO).	UN	2	0	2	R\$115,00	R\$230,00	R\$0,00	R\$230,00	Consum
186	284.467	LÂMPADA HALÓGENA, TENSÃO NOMINAL 220 V, POTÊNCIA NOMINAL 1.000 W, TIPO BASE HA , TIPO BULBO PALITO, COMPRIMENTO NOMINAL 189 MM, APLICAÇÃO EQUIPAMENTO PROJEÇÃO		UN	2	0	2	R\$30,00	R\$60,00	R\$0,00	R\$60,00	Consum
187	302.264	LÂMPADA HALÓGENA, TENSÃO NOMINAL 220 V, POTÊNCIA NOMINAL 1.000 W, TIPO BASE SOQUETE GX16D, TIPO BULBO PAR 64, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FACHO FECHADO 2		UN	2	0	2	R\$130,00	R\$260,00	R\$0,00	R\$260,00	Consum
188	302.269	LÂMPADA HALÓGENA, TENSÃO NOMINAL 220 V, POTÊNCIA NOMINAL 1.000 W, TIPO BASE SOQUETE GX16D, TIPO BULBO PAR 64, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FACHO FECHADO 5		UN	2	0	2	R\$130,00	R\$260,00	R\$0,00	R\$260,00	Consum
189	335.209	LÂMPADA HALÓGENA, TENSÃO NOMINAL 230 V, POTÊNCIA NOMINAL 750 W, TIPO BULBO PALITO, APLICAÇÃO EQUIPAMENTO PROJEÇÃO, REFERÊNCIA HPL	Lâmpada, com soquete bipino , para uso com refletores Elipsoidal.	UN	2	0	2	R\$140,00	R\$280,00	R\$0,00	R\$280,00	Consum
190	272.264	LÂMPADA HALÓGENA, TENSÃO NOMINAL 6 V, POTÊNCIA NOMINAL 10 W, APLICAÇÃO MICROSCÓPIO OLYMPUS, REFERÊNCIA FABRICANTE OSRAM 64250		UN	27	0	27	R\$25,00	R\$675,00	R\$0,00	R\$675,00	Consum
191	272.287	LÂMPADA HALÓGENA, TENSÃO NOMINAL 6 V, POTÊNCIA NOMINAL 20 W, APLICAÇÃO MICROSCÓPIO CARL ZEISS, REFERÊNCIA FABRICANTE OSRAM 64250		UN	20	0	20	R\$25,00	R\$500,00	R\$0,00	R\$500,00	Consum
192	315.360	LÂMPADA INCANDESCENTE, TENSÃO NOMINAL 110 V, POTÊNCIA NOMINAL 150 W, TIPO BASE EDSON- 27 MM, TIPO BULBO PERA, DIÂMETRO MÁXIMO 62 MM, COMPRIMENTO NOMINAL 110 MM, ACABAMENTO BULBO CLARO		UN	12	0	12	R\$25,00	R\$300,00	R\$0,00	R\$300,00	Consum

Item	Código	Descrição	Complemento	Unidade	Qtde UFMS	Qtde UASG 160140	QTD TOTAL	Vlr Unitário	Total UFMS	Total UASG 160140	VALOR TOTAL	Classifica
193	431.307	LÂMPADA LED, TENSÃO NOMINAL BIVOLT 90/265 V, POTÊNCIA NOMINAL 18 W, TIPO BASE G13, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BAIXO CONSUMO, ÓTIMO DESEMPENHO BAIXA TEMPERATURA S, COR BRANCA, APLICAÇÃO AMBIENTE INTERNO, TIPO BULBO T8, FORMATO	Não utiliza reator driver incorporado na lâmpada, cor branca 6.000k a 6.500K, fator de potência $\geq 0,92$.	UN	55	0	55	R\$25,00	R\$1.375,00	R\$0,00	R\$1.375,00	Consum
194	392.144	LÂMPADA LED, TENSÃO NOMINAL BIVOLT V, POTÊNCIA NOMINAL 25 W, COR BRANCA, FLUXO LUMINOSO 640- 840 LM, FORMATO TUBULAR, COMPRIMENTO 600 MM, VIDA MÉDIA 50000 H		UN	120	100	220	R\$32,00	R\$3.840,00	R\$3.200,00	R\$7.040,00	Consum
195	392.143	LÂMPADA LED, TENSÃO NOMINAL BIVOLT V, POTÊNCIA NOMINAL 45 W, COR BRANCA, FLUXO LUMINOSO 1100- 1200 LM, FORMATO TUBULAR, COMPRIMENTO 1200 MM, VIDA MÉDIA 50000 H		UN	410	100	510	R\$63,00	R\$25.830,00	R\$6.300,00	R\$32.130,00	Consum
196	356.559	LÂMPADA PROJETO MULTIMÍDIA, VIDA MÉDIA 3000 H, TIPO UHE, APLICAÇÃO PROJETO EPSON POWERLITE S5, TENSÃO NOMINAL 110 V, POTÊNCIA NOMINAL 170 W, MODELO DA LÂMPADA ELPLP41		UN	8	0	8	R\$350,00	R\$2.800,00	R\$0,00	R\$2.800,00	Consum
197	415.386	LÂMPADA PROJETO MULTIMÍDIA, VIDA MÉDIA 3000 H, TIPO UHE, POTÊNCIA NOMINAL 170 W, MODELO DA LÂMPADA ELPLP41, APLICAÇÃO 1 PROJETO EPSON POWERLITE H283A	EMP S6	UN	4	0	4	R\$350,00	R\$1.400,00	R\$0,00	R\$1.400,00	Consum
198	415.426	LÂMPADA PROJETO MULTIMÍDIA, VIDA MÉDIA ALTO BRILHO 4000H BAIXO BRILHO 5000 H, TIPO UHE, POTÊNCIA NOMINAL 200 W, MODELO DA LÂMPADA ELPLP67, APLICAÇÃO 1 PROJETO EPSON POWERLITE S12+		UN	6	0	6	R\$520,00	R\$3.120,00	R\$0,00	R\$3.120,00	Consum
199	132.438	LAMPADA REFLETORA	LÂMPADA PARA PROJETO MULTIMÍDIA OPTOMA DAXLZZ - BR541, CÓDIGO BL-FU310B , 310W, Vida e tipo de lâmpada: 3500/2500 HORAS (STD/bright) FABRICANTE: PHILIPS. (www.suprinee.com.br).	UN	8	0	8	R\$550,00	R\$4.400,00	R\$0,00	R\$4.400,00	Consum
200	320.677	LÂMPADA, TIPO DE TUNGSTÊNIO, POTÊNCIA 50 W, TENSÃO 12 V, USO ESPECTROFOTÔMETRO UV-VISIVEL		UN	4	0	4	R\$180,00	R\$720,00	R\$0,00	R\$720,00	Consum

Item	Código	Descrição	Complemento	Unidade	Qtde UFMS	Qtde UASG 160140	QTD TOTAL	Vlr Unitário	Total UFMS	Total UASG 160140	VALOR TOTAL	Classifica
201	42.323	LAMPADA VAPOR METALICO	LAMPADA VAPOR METAL 70W R7S 4.200K. Lâmpada Vapor Metálico, Fluxo Luminoso 5700 lm, Temperatura Máxima Base 280 °C, Temperatura Máxima Bulbo, 500 °C, Temperatura de Cor 4200 K, Luz Branca, 70 Watts, 220 V. Modelo de Referência: FLC 70W R7S. Aplicação: Iluminação de Estúdio.	UN	4	0	4	R\$100,00	R\$400,00	R\$0,00	R\$400,00	Consum
202	378.911	LANTERNA ELÉTRICA, MATERIAL EMBORRACHADO, TIPO PORTÁTIL, FRONTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS A PROVA D'ÁGUA/PROTEÇÃO SOBRECARGA E DESCARGA, APLICAÇÃO POLICIAL, COMPRIMENTO 16 CM, TIPO LÂMPADA 12 LEDS AMERICANAS (110		UN	10	0	10	R\$80,00	R\$800,00	R\$0,00	R\$800,00	Consum
203	331.189	LANTERNA NÃO ELÉTRICA, MATERIAL METAL EMBORRACHADO, QUANTIDADE PILHAS 4, TAMANHO PILHA GRANDE, TIPO FOCO REGULÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PROVA D'ÁGUA/CAPACIDADE FOCAL 300% MAIS LUZ/BATE-, APLICAÇÃO INSPEÇÃO MERCADORIA		UN	10	0	10	R\$80,00	R\$800,00	R\$0,00	R\$800,00	Consum
204	240.669	MATA-JUNTAS CANALETA, TIPO COTOVELO 90 , APLICAÇÃO SISTEMA "X", MATERIAL TERMOPLÁSTICO AUTO-EXTINGUÍVEL, COR BRANCA, BITOLA 20 X 10 MM		UN	35	0	35	R\$10,50	R\$367,50	R\$0,00	R\$367,50	Consum
205	240.672	MATA-JUNTAS CANALETA, TIPO COTOVELO EXTERNO, APLICAÇÃO SISTEMA "X", MATERIAL TERMOPLÁSTICO AUTO-EXTINGUÍVEL, COR BRANCA, BITOLA 20 X 10 MM		UN	35	0	35	R\$10,50	R\$367,50	R\$0,00	R\$367,50	Consum
206	440.892	MICROPROCESSADOR, PROCESSADOR ATMEGA328-PU, ENCAPSULAMENTO DIP 28 PINOS, MEMÓRIA CACHE 32 KB, APLICAÇÃO CIRCUITO INTEGRADO		UN	35	0	35	R\$47,50	R\$1.662,50	R\$0,00	R\$1.662,50	Consum
207	358.065	MICROPROCESSADOR, PROCESSADOR ATMEGA8 16P, ENCAPSULAMENTO DIP 28 PINOS	Microcontrolador ATMEGA8-16PU.	UN	55	0	55	R\$47,50	R\$2.612,50	R\$0,00	R\$2.612,50	Consum
208	358.065	MICROPROCESSADOR, PROCESSADOR ATMEGA8 16P, ENCAPSULAMENTO DIP 28 PINOS	Microcontrolador AVR ATMEGA8L-8PU	UN	55	0	55	R\$47,50	R\$2.612,50	R\$0,00	R\$2.612,50	Consum

Item	Código	Descrição	Complemento	Unidade	Qtde UFMS	Qtde UASG 160140	QTD TOTAL	Vlr Unitário	Total UFMS	Total UASG 160140	VALOR TOTAL	Classifica
209	15.199	MODELO TAMANHO REDUZIDO, TIPO MINI HIDRELÉTRICA, COMPONENTES MANGUEIRA PLÁSTICA, RODA D'ÁGUA, DÍNAMO DE TENSÃO, APLICAÇÃO AULAS DE ELETROMAGNETISMO	GERADOR, NOME GERADOR	UN	4	0	4	R\$100,00	R\$400,00	R\$0,00	R\$400,00	Consum
210	301.455	MOTOR ELÉTRICO, TIPO SERVOMOTOR DC, TENSÃO 12 V, ROTAÇÃO 3000 RPM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DIREÇÃO DE ROTAÇÃO REVERSÍVEL, TORQUE MOTOR 0,030 NM, REFERÊNCIA FUTABA	Mini Motor DC N20 para Projetos. ESPECIFICAÇÕES: - Tensão de trabalho: 1.5V - 7.4V; - Corrente: 30-80mA; - Rotações: 12.000RPM; - Diâmetro do eixo : 1mm; - Saída do comprimento do eixo: 3mm; - Dimensões (CxLxE): 15x12x10mm; - Peso: 4g.	UN	42	0	42	R\$60,00	R\$2.520,00	R\$0,00	R\$2.520,00	Consum
211	301.456	MOTOR ELÉTRICO, TIPO SERVOMOTOR DIGITAL, TENSÃO 4,8 V, TORQUE MOTOR 0,050 NM, REFERÊNCIA FUTABA		UN	40	0	40	R\$100,00	R\$4.000,00	R\$0,00	R\$4.000,00	Consum
212	49.875	PASTA DE SOLDA FORTE		POTE 500.00 G	6	0	6	R\$75,00	R\$450,00	R\$0,00	R\$450,00	Consum
213	21.806	PILHA	bateria 09 volts	UN	25	0	25	R\$20,00	R\$500,00	R\$0,00	R\$500,00	Consum
214	317.537	PILHA RECARREGAVEL, COMPOSIÇÃO NÍQUAL METAL HIDRETO (NIMH), MODELO AAA, TENSÃO 1,2 V, CAPACIDADE CORRENTE 750 MAH		UN	35	300	335	R\$10,00	R\$350,00	R\$3.000,00	R\$3.350,00	Consum
215	317.537	PILHA RECARREGAVEL, COMPOSIÇÃO NÍQUAL METAL HIDRETO (NIMH), MODELO AAA, TENSÃO 1,2 V, CAPACIDADE CORRENTE 750 MAH		EMB 4.00 UN	50	100	150	R\$30,00	R\$1.500,00	R\$3.000,00	R\$4.500,00	Consum
216	321.139	PILHA RECARREGAVEL, COMPOSIÇÃO NÍQUAL METAL HIDRETO (NIMH), TAMANHO PILHA PALITO, MODELO AAA, TENSÃO 1,5 V, CAPACIDADE CORRENTE 800 MAH		EMB 2.00 UN	100	300	400	R\$20,00	R\$2.000,00	R\$6.000,00	R\$8.000,00	Consum
217	319.647	PILHA RECARREGAVEL, TAMANHO PILHA PEQUENA, MODELO AA, TENSÃO 1,2 V, CAPACIDADE CORRENTE 2000 MAH		UN	96	100	196	R\$10,00	R\$960,00	R\$1.000,00	R\$1.960,00	Consum
218	415.869	PILHA, TAMANHO GRANDE, MODELO 6F22, SISTEMA ELETROQUÍMICO NIMH, TENSÃO NOMINAL 9 V		UN	25	0	25	R\$20,00	R\$500,00	R\$0,00	R\$500,00	Consum
219	235.926	PILHA, TAMANHO GRANDE, TIPO ALCALINA, TENSÃO 1,5 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NÃO RECARREGÁVEL		EMB 4.00 UN	65	0	65	R\$45,00	R\$2.925,00	R\$0,00	R\$2.925,00	Consum
220	240.716	PILHA, TAMANHO MÉDIA, TIPO ALCALINA, MODELO C		EMB 2.00 UN	75	0	75	R\$22,00	R\$1.650,00	R\$0,00	R\$1.650,00	Consum
221	231.785	PILHA, TAMANHO PALITO, TIPO COMUM, MODELO AAA		EMB 6.00 UN	173	100	273	R\$10,00	R\$1.730,00	R\$1.000,00	R\$2.730,00	Consum

Item	Código	Descrição	Complemento	Unidade	Qtde UFMS	Qtde UASG 160140	QTD TOTAL	Vlr Unitário	Total UFMS	Total UASG 160140	VALOR TOTAL	Classifica
222	410.947	PILHA, TAMANHO PEQUENA, MODELO A23, SISTEMA ELETROQUÍMICO ALCALINA, TENSÃO NOMINAL 12 V		UN	35	200	235	R\$5,00	R\$175,00	R\$1.000,00	R\$1.175,00	Consum
223	231.790	PILHA, TAMANHO PEQUENA, TIPO ALCALINA, MODELO AA		EMB 6.00 UN	136	100	236	R\$12,00	R\$1.632,00	R\$1.200,00	R\$2.832,00	Consum
224	231.790	PILHA, TAMANHO PEQUENA, TIPO ALCALINA, MODELO AA	1,5 Volts	UN	170	200	370	R\$2,50	R\$425,00	R\$500,00	R\$925,00	Consum
225	231.790	PILHA, TAMANHO PEQUENA, TIPO ALCALINA, MODELO AA	Pilha alcalina AA, 1,5V, cátodo de Alto Desempenho, Supercondutores de grafite e dióxido de ultra puro manganês (MnO2) (PADRÃO DURACELL), ANO DE FABRICAÇÃO 2014 (OU POSTERIOR) E COMPOSIÇÃO QUÍMICA COMPROVADAS NA EMBALAGEM.	UN	273	100	373	R\$2,50	R\$682,50	R\$250,00	R\$932,50	Consum
226	231.790	PILHA, TAMANHO PEQUENA, TIPO ALCALINA, MODELO AA		EMB 4.00 UN	55	100	155	R\$10,00	R\$550,00	R\$1.000,00	R\$1.550,00	Consum
227	231.790	PILHA, TAMANHO PEQUENA, TIPO ALCALINA, MODELO AA		UN	165	100	265	R\$2,50	R\$412,50	R\$250,00	R\$662,50	Consum
228	231.788	PILHA, TAMANHO PEQUENA, TIPO ALCALINA, MODELO AAA		EMB 6.00 UN	147	100	247	R\$12,00	R\$1.764,00	R\$1.200,00	R\$2.964,00	Consum
229	231.788	PILHA, TAMANHO PEQUENA, TIPO ALCALINA, MODELO AAA	1,5 Volts	EMB 2.00 UN	330	100	430	R\$4,50	R\$1.485,00	R\$450,00	R\$1.935,00	Consum
230	231.788	PILHA, TAMANHO PEQUENA, TIPO ALCALINA, MODELO AAA	Pilha alcalina AAA, 1,5V, cátodo de Alto Desempenho, Supercondutores de grafite e dióxido de ultra puro manganês (MnO2) (PADRÃO DURACELL), ANO DE FABRICAÇÃO 2014 (OU POSTERIOR) COMPROVADO NA EMBALAGEM.	UN	385	0	385	R\$2,50	R\$962,50	R\$0,00	R\$962,50	Consum
231	231.788	PILHA, TAMANHO PEQUENA, TIPO ALCALINA, MODELO AAA		EMB 2.00 UN	173	0	173	R\$5,00	R\$865,00	R\$0,00	R\$865,00	Consum
232	246.685	PILHA, TAMANHO PEQUENA, TIPO ALCALINA, MODELO AAA, TENSÃO 1,5 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NÃO RECARREGÁVEL		EMB 12.00 UN	30	0	30	R\$25,00	R\$750,00	R\$0,00	R\$750,00	Consum
Valor total UFMS (154054) - R\$ 343.629,00												
Valor total UASG 160140 - R\$ 62.030,00												
Valor total R\$ 405.659,00												

1.2. O prazo de vigência da ARP é de 12 meses contados da data de assinatura.

1.3. Sustentabilidade:

1.3.1. Os materiais que estão na relação e normas dao guia prático de licitações sustentáveis da AGU - Conforme Instrução Normativa nr 31 de 03/12/2009 – IBAMA, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no cadastro técnico federal de ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS OU UTILIZADORAS DE RECURSOS AMBIENTAIS - *Fabricação ou industrialização de produtos em geral.*

1.3.2. “Para os itens abaixo relacionados, cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo II da Instrução Normativa IBAMA n° 31, de 03/12/2009, só será admitida a oferta de produto **cujo fabricante** esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei n° 6.938, de 1981:” **itens 5-2 Fabricação de material elétrico, eletrônico e equipamentos para telecomunicação e informática e 5-1 Fabricação de pilhas, baterias e outros acumuladores.**

1.3.3. Todos os produtos deverão ser de primeira linha, e deverão ter a data de fabricação mais próxima possível da data de entrega.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A UFMS possui, dentre as finalidades e objetivos definidos em seu estatuto, a função de geração, difusão e aplicação de conhecimentos que contribuam para melhorar a qualidade de vida da sociedade, através das atividades de formação e qualificação de profissionais nas diferentes áreas de conhecimento, caracterizando-se aí sua atividade fim. Dentro da área de ensino, em diversos setores da UFMS, são disseminadas de forma rotineira e contudente as aulas de laboratório em vários cursos de graduação e pós-graduação, onde também diversas pesquisas estão sendo desenvolvidas atualmente, que requerem os mais variados tipos de materiais para uso laboratorial. A previsão de demanda atual contempla os mais variados tipos de produtos para uso em laboratórios, com especificações diretamente relacionadas à necessidade de aplicação, levando-se em consideração o aumento ocorrido na demanda nos últimos exercícios. Esta demanda foi dividida em três partes, sendo esta a primeira parte. A aquisição dos referidos matérias visa atender às demandas da previsão da UFMS realizadas para o ano de 2019. A aquisição dos bens acima referenciados é necessária para utilização em aulas práticas de laboratórios das mais diversas áreas, conforme justificativas em [0780266](#) dos diversos requisitantes desta demanda (unidades acadêmicas setoriais). Estas previsões foram realizadas pelos requisitantes no segundo semestre do ano de 2018. (**Parte 2**).

2.2. Os materiais poderão ser adquiridos conforme a necessidade da Instituição, de acordo com a legislação vigente, devidamente atestados pela Unidade Requisitante.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS - NATUREZA DO OBJETO

3.1. A natureza do objeto a ser contratado é comum, nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. Condições para a entrega:

4.1.1. O prazo máximo de entrega dos itens será de até 10 (dez) dias, para material de consumo e de 30 (trinta) dias para os equipamentos permanente, contados do recebimento da Confirmação de Compra e respectiva Nota de Empenho assinada pela UFMS - inclusive as enviadas até 10 (dez) dias após o vencimento da ARP, empenhadas dentro da vigência da Ata.

4.2. **Local Horário e condições de recebimento:**

4.2.1. **Material de Consumo UFMS: Local:** Os materiais deverão ser entregues na Universidade Federal de Mato Grosso do Sul / Universidade Federal de Mato Grosso do Sul /CGM/Divisão de Almoxarifado. Av Senador Filinto Miller, 1555 Fundos - Vila Ipiranga. CEP 79.074-460. Fone 67 3345-3502 / 3345-3517

4.2.2. **Material de Consumo CMPA: Local:** Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado do CMPA; Rua Vieira de Castro, 222, Bairro Farroupilha - Colégio Militar de Porto Alegre RS CEP 90.040-320. Fone 51 3221-3766 / 3221-7966

4.2.3. **Material Permanente UFMS: Local:** Divisão de Patrimônio – Coordenadoria de Gestão de Materiais da UFMS - Av. Senador Filinto Miller, n.º 1555 – Fundos - Vila Ipiranga – Campo Grande / MS – CEP 79074-460.

4.2.4. **Horário:** das 07h30min às 10h30min e das 13h30min às 16h30min, em dia útil.

4.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.7. Os custos de substituição do material rejeitado correrão exclusivamente a expensas da Contratada.

4.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.9. No caso de esgotamento de mercado do material ofertado na ocasião da licitação, ou a adjudicatária estiver com dificuldades para efetuar as entregas dos mesmos, poderão ser aceitos como opções para possíveis substituições, aqueles que comprovadamente possuírem qualidades e rendimentos SUPERIORES aos ofertados.

4.10. Os custos de substituição do material rejeitado correrão exclusivamente a expensas da Contratada.

4.11. O manual com especificações técnicas e instruções de configuração; Certificados ou Termos de Garantia, não poderão estar divergentes das especificações do Termo de Referência e deverão estar em português.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. **São obrigações da contratante:**

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;*

6.1.1.1. *O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;*

6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato

8.2.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (Cento e Setenta e Seis Mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I =	($\frac{6}{100}$)	I = 0,00016438
		365	TX = Percentual da taxa anual = 6%

11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

12. AS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, DE 2002, a Contratada que:

- 12.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 12.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 12.1.3. fraudar na execução do contrato;
- 12.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
- 12.1.5. cometer fraude fiscal;
- 12.1.6. não mantiver a proposta.

12.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- 12.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 12.2.2. multa moratória de 0,5% (CINCO DÉCIMOS por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (TRINTA) dias;
- 12.2.3. multa compensatória de 10% (DEZ por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 12.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 12.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 12.2.6. impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
 - 12.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 12.1 deste Termo de Referência.
- 12.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 12.2.8. As sanções previstas nos subitens 12.2.1, 12.2.5, 12.2.6 e 12.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

12.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas e os profissionais que:

- 12.3.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 12.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 12.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

12.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF).

12.7. Aos Órgãos Participantes, se houver, caberá os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão Gerenciador.

13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1. A ser liberado no decorrer do exercício. PARÁGRAFO 2º DO ARTIGO 7º DECRETO 7892/2013 : § 2º Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

14. INFORMAÇÕES GERAIS

14.1. ESTIMATIVA DE CUSTO

14.1.1. Na proposta de preço deverão estar inclusos todos os custos necessários ao atendimento do objeto, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações trabalhistas e previdenciárias, **taxas, fretes, transportes, garantia dos materiais e seguros incidentes ou que venham a incidir sobre o fornecimento.**

14.1.2. Se a proposta da licitante estiver seriamente desequilibrada ou os preços inexequíveis, em relação à estimativa prévia de custo pela UFMS, esta poderá exigir que a licitante apresentasse um detalhamento dos preços ofertados, a fim de demonstrar a consistência dos preços em relação ao método e prazo propostos.

14.1.3. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 3º do Artigo 43 da Lei nº. 8.666/93, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

- 14.1.3.1. Solicitação à proponente para, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, apresentar justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;
- 14.1.3.2. Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;
- 14.1.3.3. Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;
- 14.1.3.4. Verificação de Notas Fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;
- 14.1.3.5. Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal; e
- 14.1.3.6. Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

14.1.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

14.1.5. O valor total estimado para esta contratação, **para a UFMS é de R\$ 343.629,00 (trezentos e quarenta e três mil seiscentos e vinte e nove reais); R\$ 62.030,00 (sessenta e dois mil trinta reais) - UASG 160140 - Comando da 9ª Região Militar/MS; totalizando R\$ 405.659,00 (quatrocentos e cinco mil seiscentos e cinquenta e nove reais).**

14.1.5.1. Todos itens deste Termo de Referência tratam-se de material de consumo.

14.2. EXIGÊNCIAS DE ESPECIFICAÇÕES:

14.2.1. Deverá a licitante apresentar para cada um dos itens, descrição textual, de modo a facilitar a compreensão das características exigidas. Permitem-se variações de dimensões e desenho segundo o estilo adotado por cada fabricante. As características são as mínimas exigidas devido ao intenso uso.

14.2.2. Na proposta deverá constar o prazo de garantia mínimo estabelecido para o equipamento fixado através de Certificados ou Termos de Garantia no ato de entrega. Na proposta, deverá ainda constar, quanto à garantia: aceitabilidade, podendo ser solicitadas substituições, conforme preceitos estabelecidos no Código de Proteção e Defesa do Consumidor.

14.2.3. Por ocasião da aquisição, no momento da aceitação, o pregoeiro poderá solicitar amostras e/ou catálogos, prospectos ou folders para constatação de cumprimento das exigências editalícias, **sendo que todos deverão estar na língua portuguesa.**

14.2.4. No caso de esgotamento de mercado do material ofertado na ocasião da licitação, ou a adjudicatária estiver com dificuldades para efetuar as entregas dos mesmos, poderão ser aceitos como opções para possíveis substituições, aqueles que comprovadamente possuírem qualidades e rendimentos SUPERIORES aos ofertados.

14.2.5. Fica terminantemente proibida a sub-rogação do compromisso pertinente ao ato licitatório, sob pena de responsabilidade civil à adjudicatária.

14.3. DA AMOSTRA

14.3.1. O pregoeiro poderá solicitar ao fornecedor classificado em primeiro lugar, a amostra do material, ou catálogos e folders com a composição detalhada do produto, que deverá ser entregue no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, contados da convocação, **bem como aos demais classificados que firmarem compromisso em atender nas mesmas condições do primeiro colocado, em caso de inadimplência (Incisos I, II, III e parágrafos 1º, 2º e 3º do Artigo 11 do Dec 7892/2013).** A amostra deverá ser entregue diretamente na Gerência de Recursos Materiais – UFMS – Avenida Costa e Silva- prédio das Pró-Reitorias-UFTMS, no horário das 08h às 11h e das 14h às 17h, de Segunda a Sexta-Feira, em Campo Grande/MS.

14.3.2. A Área Técnica procederá à análise da amostra em conformidade com as especificações constantes do presente Termo de Referência.

14.3.3. O teste a ser realizado aferirá a qualidade do item cotado, observados os seguintes critérios mínimos de aceitabilidade relacionados na especificações do Termo de Referência.

14.3.4. A amostra deverá estar devidamente embalada e identificada com o número do pregão, o número do item, o CNPJ e o nome ou a razão social da licitante, podendo a proponente ser desclassificada, caso não esteja sua amostra de acordo com o proposto nesse subitem.

14.3.5. Caso a amostra da primeira colocada seja reprovada, serão convocadas as propostas remanescentes em ordem de classificação.

14.3.6. As amostras ficarão à disposição da licitante, que deverá retirá-las até o prazo de 20 (vinte) dias.

15. UNIDADES REQUISITANTES DESTES TERMOS

15.1. Unidades requisitantes deste termo de referência (previsão por registro de preços) – OBS: Unidades Requisitantes da UFMS: CCE/PROECE, COAD/CPAQ, COAD/FACFAN, COAD/FAMEZ, COAD/FAODO, COAD/INQUI, CPAR, CPPP, FACOM, FAENG, INFI, SECAD/CPCS.

O presente documento segue assinado pelo servidor Elaborador, pela autoridade Requisitante e, posteriormente, aprovado pela autoridade responsável pela Aprovação da conveniência e oportunidade, com fulcro no art. 9º, inciso I, do Decreto nº 5.450/2005 e art. 15 da IN nº 02/2008-SLTI/MPOG, cujos fundamentos passam a integrar a presente decisão por força do art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784/1999.



Documento assinado eletronicamente por **Jackson Jacintho da Silva, Chefe de Divisão, Substituto(a)**, em 06/05/2019, às 13:42, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcio de Aquino, Chefe de Coordenadoria**, em 06/05/2019, às 17:27, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1213885** e o código CRC **3A146145**.



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



PREGÃO ELETRÔNICO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23104.036247/2018-39
ANEXO II - IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE, DECLARAÇÕES E TERMO DE RESPONSABILIDADE
SOBRE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO DADOS A SEREM PREENCHIDOS PELA LICITANTE	
01 – RAZÃO SOCIAL:	_____
02 – FANTASIA:	_____ CNPJ: _____
03 – ENDEREÇO:	_____ BAIRRO: _____
04 – CIDADE:	_____ UF: _____ CEP: _____
05 – FONE: (____) _____	FAX: (____) _____
06 – E-MAIL:	_____ SITE: _____
	http://_____
07 – BANCO/CÓDIGO:	_____ N° CONTA: _____
08 – AGÊNCIA/CÓDIGO:	_____ PRAÇA: _____
09 – NOME E CPF DA PESSOA RESPONSÁVEL PELA EMPRESA:	_____
10 – NOME E CPF DA PESSOA PARA CONTATO E INFORMAÇÃO SOBRE A COTAÇÃO E/OU REPRESENTANTE NESTA PRAÇA:	_____ FONE: _____
11 - CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:	_____
12 - PRAZO DE ENTREGA:	_____
13 - PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:	_____
<p>“DECLARO QUE CONHEÇO E ACEITO AS CONDIÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL”</p>	
<p>_____</p> <p>Assinatura identificada da licitante</p>	

MODELO DE DECLARAÇÕES

A Empresa _____ inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador da Carteira de Identidade _____ e do CPF nº _____, participante do Pregão Eletrônico nº 15/2019 da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, DECLARA que:

a) () Está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital.

b) () Cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

c) () Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

d) () Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição

e) () Cumpre a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

f) () Para fins do disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

g) () Os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

h) () **1-** a proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico acima especificado foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante/Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico acima especificado, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; **2-** a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Eletrônico acima especificado não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico acima especificado, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; **3-** que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico acima especificado quanto

a participar ou não da referida licitação; **4-** que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico acima especificado não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico acima especificado antes da adjudicação do objeto da referida licitação; **5-** que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico acima especificado não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul antes da abertura oficial das propostas; e **6-** que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

i) () Sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que: **1-** tem total ciência e conhecimento que esta licitação se trata de Sistema de Registro de Preços; **2-** que tem conhecimento de que os preços por ele fornecidos e posteriormente registrados nesta Ata ficarão válidos para o Órgão por um período de 12 meses; **3-** que, tem ciência do artigo 7º do Decreto 3931/2001: “A existência de preços registrados **não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir**, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições”. **4-** que tem conhecimento total do conteúdo da Minuta da Ata de Registro de Preços anexa ao Edital e total concordância com seus termos. **5-** que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Assinatura do Responsável Legal

Data e Local

TERMO DE RESPONSABILIDADE SOBRE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A empresa _____-inscrita no CNPJ/MF sob o número _____, concorda plenamente com os termos e conteúdo da Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico – SRP nº 15/2019**, e declara que tomou conhecimento do (s) item (ns) através dos Termos de Adjudicação e de Homologação no site www.comprasgovernamentais.gov.br e assume toda a responsabilidade sobre o fornecimento do material ali especificado, de acordo com o estabelecido em Ata pela Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul.

Assinatura do Responsável Legal

Data e Local

Obs.² Os modelos são assinados pelos servidor(a) elaborador(a).



Documento assinado eletronicamente por **Helder Nobre de Oliveira Silva, Administrador**, em 01/03/2019, às 14:03, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1086065** e o código CRC **9DE68802**.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.036247/2018-39

SEI nº 1086065

Criado por [helder.silva](#), versão 3 por [helder.silva](#) em 01/03/2019 14:03:01.



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 23104.036247/2018-39
ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2019

(Deverá constar na proposta a descrição completa, marca e garantia, por item).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	Valor Unitário	Valor Total
01		Unidade		
02				
...				

Valor da proposta R\$: _____ (em valores numéricos e por extenso).

Na proposta de preço estão inclusos todos os custos necessários ao atendimento do objeto, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações trabalhistas e previdenciárias, taxas, transportes, garantia, e seguros incidentes ou que venham a incidir sobre o fornecimento.

Informações bancárias para pagamento	
Banco (Nome e Número):	_____
Agência:	_____
Conta:	_____

(local) _____, ____ / ____ /2019

Carimbo / Assinatura licitante

Obs.¹ Ao utilizar os modelos da UFMS, substituir os timbres pelos da empresa licitante.

Obs.² Os modelos são assinados pelos servidor(a) elaborador(a).



Documento assinado eletronicamente por **Helder Nobre de Oliveira Silva, Administrador**, em 01/03/2019, às 14:04, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1086076** e o código CRC **4B81E0C0**.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.036247/2018-39

SEI nº 1086076

Criado por [helder.silva](#), versão 3 por [helder.silva](#) em 01/03/2019 14:04:31.



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23104.036247/2018-39
ANEXO IV - ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº __/___ - MINUTA

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, com sede na Av. Costa e Silva, s/nº, na cidade de Campo Grande – MS, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 15.461.510/0001-33, neste ato representada pelo seu Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura, Augusto Cesar Portella Malheiros, conforme delegação de atribuição objeto da Portaria n.º 1.169, de 28/09/2017, inscrito no CPF sob o nº 024.985.168-75, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 15/2019, publicada no de/...../2019, processo administrativo nº 23104.036247/2018-39, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de material de consumo Eletro eletrônico, através do Sistema de Registro de Preços, para atendimento às Unidades Administrativas, **CCE/PROECE, COAD/CPAQ, COAD/FACFAN, COAD/FAODO, COAD/INQUI, SECAD/CPAR, SECAD/CPPP, FACOM e SECAD/CPCS**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº 15/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
Item do TR	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade
1							
2							
3							
...							

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade
234	UASG 160140: COMANDO DA 9A. REGIAO MILITAR/MS	Unidade	40

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.1.2. O pedido de autorização para adesão a Ata de Registro de Preços ao órgão gestor devem ser encaminhados exclusivamente pela funcionalidade de Gestão de Ata de Registro de Preços do SIASG.

4.1.3. A unidade gestora da Ata de Registro de preços responderá ao pedido de adesão em até 5 dias úteis após a ciência do pedido enviado pela UASG requerente.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes

do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(es) registrado(s)

Obs. Minuta assinada pelo(a) servidor(a) elaborador(a).



Documento assinado eletronicamente por **Helder Nobre de Oliveira Silva, Administrador**, em 11/06/2019, às 11:40, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1289979** e o código CRC **F7F64248**.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-3585 / 3528

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.036247/2018-39

SEI nº 1289979

Criado por [helder.silva](#), versão 3 por [helder.silva](#) em 11/06/2019 11:40:26.